



MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Exercício: 2024 Estado: Paraná

**** Elotech ****
25/09/2024

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Valor médio:	26.8900	268,90
Valor mediana:	26,8900	268,90
Valor Maior:	26,89	268,90

Lote: 189 Ordem: 1 Item: 16365 - CODBR: 249870 - PINÇA KELLY CURVA 14CM		Unid.:UN	Qtde.: 10,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		34,6600	346,60	Menor Cotação
	Valor médio:	34,6600	346,60	
	Valor mediana:	34,6600	346,60	
	Valor Maior:	34,66	346,60	
Lote: 190 Ordem: 1 Item: 16366 - CODBR: 272821 - CABO DE BISTURI Nº 3		Unid.:UN	Qtde.: 10,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		10,2600	102,60	Menor Cotação
	Valor médio:	10,2600	102,60	
	Valor mediana:	10,2600	102,60	
	Valor Maior:	10,26	102,60	
Lote: 191 Ordem: 1 Item: 16367 - CODBR: 243242 - CABO DE BISTURI Nº 4		Unid.:UN	Qtde.: 10,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		14,8500	148,50	Menor Cotação
	Valor médio:	14,8500	148,50	
	Valor mediana:	14,8500	148,50	
	Valor Maior:	14,85	148,50	
Lote: 192 Ordem: 1 Item: 16368 - CODBR: 360752 - PINÇA DENTE DE RATO 14CM		Unid.:UN	Qtde.: 10,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		17,3400	173,40	Menor Cotação
	Valor médio:	17,3400	173,40	
	Valor mediana:	17,3400	173,40	
	Valor Maior:	17,34	173,40	
Lote: 193 Ordem: 1 Item: 21254 - CODBR: 344131 - TESOURA SPENCER 9 CM		Unid.:UN	Qtde.: 10,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		33,5700	335,70	Menor Cotação
	Valor médio:	33,5700	335,70	
	Valor mediana:	33,5700	335,70	
	Valor Maior:	33,57	335,70	
Lote: 194 Ordem: 1 Item: 21255 - CODBR: 275484 - PINÇA KELLY RETA 14 CM		Unid.:UN	Qtde.: 10,00	



MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

Exercício: 2024 Estado: Paraná

** Elotech **

25/09/2024

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		34,0500	340,50	Menor Cotação
	Valor médio:	34,0500	340,50	
	Valor mediana:	34,0500	340,50	
	Valor Maior:	34,05	340,50	
Lote: 195 Ordem: 1 Item: 21256 - CODBR:0281323-FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, Unid.:UN				Qtde.: 200,00
COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CONFORME ORÇAMENTO...				
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		2,4800	496,00	Menor Cotação
	Valor médio:	2,4800	496,00	
	Valor mediana:	2,4800	496,00	
	Valor Maior:	2,48	496,00	
Lote: 196 Ordem: 1 Item: 14508 - CODBR:0281321-FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:6-0, Unid.:UN				Qtde.: 300,00
COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, COM AGULHA				
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		1,7800	534,00	Menor Cotação
	Valor médio:	1,7800	534,00	
	Valor mediana:	1,7800	534,00	
	Valor Maior:	1,78	534,00	
Lote: 197 Ordem: 1 Item: 15667 - CODBR: 0281991-FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:0, Unid.:UN				Qtde.: 100,00
COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, COM AGULHA CX C/25				
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		2,3500	235,00	Menor Cotação
	Valor médio:	2,3500	235,00	
	Valor mediana:	2,3500	235,00	
	Valor Maior:	2,35	235,00	
Lote: 198 Ordem: 1 Item: 20146 - CODBR: 0435907 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA Unid.:UN				Qtde.: 100,00
Nº 12				
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		1,6800	168,00	Menor Cotação
	Valor médio:	1,6800	168,00	
	Valor mediana:	1,6800	168,00	
	Valor Maior:	1,68	168,00	
Lote: 199 Ordem: 1 Item: 14625 - CODBR: 443469 - SERINGA CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK Unid.:UN				Qtde.: 2.000,00



MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Exercício: 2024 Estado: Paraná

**** Elotech ****
25/09/2024

ANÁLISE DE COTAÇÃO

OU SLIP

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		0,4000	800,00	Menor Cotação
	Valor médio:	0,4000	800,00	
	Valor mediana:	0,4000	800,00	
	Valor Maior:	0,40	800,00	
Lote: 200 Ordem: 1 Item: 20147 - CODBR: 0467832 PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:KELLY, FORMATO PONTA:PONTA		Unid.:UN	Qtde.: 10,00	
RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA,				
MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTE				
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		32,3000	323,00	Menor Cotação
	Valor médio:	32,3000	323,00	
	Valor mediana:	32,3000	323,00	
	Valor Maior:	32,30	323,00	
Lote: 201 Ordem: 1 Item: 10388 - CODBR: 0467837- PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:KELLY, FORMATO PONTA:PONTA		Unid.:UN	Qtde.: 10,00	
CURVA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM				
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		35,7400	357,40	Menor Cotação
	Valor médio:	35,7400	357,40	
	Valor mediana:	35,7400	357,40	
	Valor Maior:	35,74	357,40	
Lote: 202 Ordem: 1 Item: 13280 - CODBR: 0296529-SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:50 L, COR:BRANCA, LARGURA:		Unid.:PCT	Qtde.: 1.000,00	
63 CM, ALTURA:80 CM, APLICAÇÃO:HOSPITALAR ,PACOTE COM 100UN				
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		0,4000	400,00	Menor Cotação
	Valor médio:	0,4000	400,00	
	Valor mediana:	0,4000	400,00	
	Valor Maior:	0,40	400,00	
Lote: 203 Ordem: 1 Item: 14449 - CODBR: 0296528- SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR:BRANCA,		Unid.:PCT	Qtde.: 1.000,00	
LARGURA:75 CM, ALTURA:105 CM, APLICAÇÃO HOSPITALAR, PACOTE COM 100UN				
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		3,6400	3.640,00	Menor Cotação
	Valor médio:	3,6400	3640,00	
	Valor mediana:	3,6400	3.640,00	
	Valor Maior:	3,64	3.640,00	



MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

Exercício: 2024 Estado: Paraná

** Elotech **

25/09/2024

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Lote: 204 Ordem: 1 Item: 21257 - CODBR: 0269974-COMPRESSA GAZE - 10CM, CONFORME ORÇAMENTO...			Unid.:UN	Qtde.: 800,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		41,3800	33.104,00	Menor Cotação
	Valor médio:	41,3800	33104,00	
	Valor mediana:	41,3800	33.104,00	
	Valor Maior:	41,38	33.104,00	
Lote: 205 Ordem: 1 Item: 2460 - CODBR: 0272020-COMPRESSA GAZE 13 FIOS/CM2, ROLO 91M			Unid.:RL	Qtde.: 10,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		42,7800	427,80	Menor Cotação
	Valor médio:	42,7800	427,80	
	Valor mediana:	42,7800	427,80	
	Valor Maior:	42,78	427,80	
Lote: 206 Ordem: 1 Item: 20148 - CODBR: 0437863 - FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE 100 MM, COR: COM COR (ROLO 4,5M)			Unid.:UN	Qtde.: 400,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		11,9900	4.796,00	Menor Cotação
	Valor médio:	11,9900	4796,00	
	Valor mediana:	11,9900	4.796,00	
	Valor Maior:	11,99	4.796,00	
Lote: 207 Ordem: 1 Item: 20149 - CODBR: 0437864 - FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE 25 MM, COR: COM COR (ROLO 4,5M)			Unid.:UN	Qtde.: 400,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		6,4900	2.596,00	Menor Cotação
	Valor médio:	6,4900	2596,00	
	Valor mediana:	6,4900	2.596,00	
	Valor Maior:	6,49	2.596,00	
Lote: 208 Ordem: 1 Item: 13273 - CODBR: 0273178-LÂMINA BISTURI. Nº 15 CARBONO, CAIXA COM 100 UN			Unid.:CX	Qtde.: 5,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		0,3200	1,60	Menor Cotação
	Valor médio:	0,3200	1,60	
	Valor mediana:	0,3200	1,60	
	Valor Maior:	0,32	1,60	



MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Exercício: 2024 Estado: Paraná

**** Elotech ****
25/09/2024

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Lote: 209 Ordem: 1 Item: 14490 - CODBR: 0437181-CATETER PERIFÉRICO , VENOSO, DIAMETRO:14 GRAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM		Unid.:UN	Qtde.: 100,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total Status
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		5,5300	553,00 Menor Cotação
	Valor médio:	5.5300	553,00
	Valor mediana:	5,5300	553,00
	Valor Maior:	5,53	553,00
Lote: 210 Ordem: 1 Item: 14487 - CODBR: 0437176-CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, DIAMETRO:16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM		Unid.:UN	Qtde.: 100,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total Status
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		1,6200	162,00 Menor Cotação
	Valor médio:	1.6200	162,00
	Valor mediana:	1,6200	162,00
	Valor Maior:	1,62	162,00
Lote: 211 Ordem: 1 Item: 14486 - CODBR:0437183- CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, DIAMETRO:18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 45 MM		Unid.:UN	Qtde.: 100,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total Status
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		1,1800	118,00 Menor Cotação
	Valor médio:	1.1800	118,00
	Valor mediana:	1,1800	118,00
	Valor Maior:	1,18	118,00
Lote: 212 Ordem: 1 Item: 16537 - CODBR: 0341923 -MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO:NÃO TECIDO,3 CAMADAS, CAIXA COM 50 UN		Unid.:UN	Qtde.: 1.000,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total Status
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		0,1600	160,00 Menor Cotação
	Valor médio:	0.1600	160,00
	Valor mediana:	0,1600	160,00
	Valor Maior:	0,16	160,00
Lote: 213 Ordem: 1 Item: 14629 BR0428615 - CODBR: 0428620 -TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO, 30 G/M2,		Unid.:UN	Qtde.: 1.000,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total Status
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		0,1800	180,00 Menor Cotação
	Valor médio:	0.1800	180,00
	Valor mediana:	0,1800	180,00
	Valor Maior:	0,18	180,00



MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Exercício: 2024 Estado: Paraná

**** Elotech ****
 25/09/2024

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Lote: 214 Ordem: 1 Item: 505 - CODBR: 0436010 -SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:2			Unid.:UN	Qtde.: 150,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		2,3500	352,50	Menor Cotação
	Valor médio:	2,3500	352,50	
	Valor mediana:	2,3500	352,50	
	Valor Maior:	2,35	352,50	
Lote: 215 Ordem: 1 Item: 19482 - CODBR: 0463293 -EXTENSOR NUTRIÇÃO ENTERAL, VIAS: 1, DIMENSÕES:CERCA DE 12 FR X 30 CM			Unid.:UN	Qtde.: 5,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		4,3900	21,95	Menor Cotação
	Valor médio:	4,3900	21,95	
	Valor mediana:	4,3900	21,95	
	Valor Maior:	4,39	21,95	
Lote: 216 Ordem: 1 Item: 16133 - CODBR: 0375041-AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO			Unid.:UN	Qtde.: 100,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		2,2900	229,00	Menor Cotação
	Valor médio:	2,2900	229,00	
	Valor mediana:	2,2900	229,00	
	Valor Maior:	2,29	229,00	
Lote: 217 Ordem: 1 Item: 19481 - CODBR: 0454402-SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, TAMANHO:14 FR			Unid.:UN	Qtde.: 100,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		0,7700	77,00	Menor Cotação
	Valor médio:	0,7700	77,00	
	Valor mediana:	0,7700	77,00	
	Valor Maior:	0,77	77,00	
Lote: 218 Ordem: 1 Item: 19483 - CODBR: 0454403-SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO:16 FR,			Unid.:UN	Qtde.: 100,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		1,3900	139,00	Menor Cotação
	Valor médio:	1,3900	139,00	
	Valor mediana:	1,3900	139,00	
	Valor Maior:	1,39	139,00	



MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Exercício: 2024 Estado: Paraná

**** Elotech ****
25/09/2024

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Lote: 219 Ordem: 1 Item: 2446 - CODBR: 0380630 -BENZINA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR			Unid.:LT	Qtde.: 10,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		28,5900	285,90	Menor Cotação
	Valor médio:	28,5900	285,90	
	Valor mediana:	28,5900	285,90	
	Valor Maior:	28,59	285,90	
Lote: 220 Ordem: 1 Item: 20150 - CODBR: 0277319 -PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES			Unid.:UN	Qtde.: 50,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		6,9600	348,00	Menor Cotação
	Valor médio:	6,9600	348,00	
	Valor mediana:	6,9600	348,00	
	Valor Maior:	6,96	348,00	
Lote: 221 Ordem: 1 Item: 19484 - CODBR: 0481531 FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO TAMANHO:INFANTIL			Unid.:UN	Qtde.: 20,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		4,9600	99,20	Menor Cotação
	Valor médio:	4,9600	99,20	
	Valor mediana:	4,9600	99,20	
	Valor Maior:	4,96	99,20	
Lote: 222 Ordem: 1 Item: 19485 - CODBR: 0481530 -FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO, ADULTO			Unid.:UN	Qtde.: 20,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		7,6200	152,40	Menor Cotação
	Valor médio:	7,6200	152,40	
	Valor mediana:	7,6200	152,40	
	Valor Maior:	7,62	152,40	
Lote: 223 Ordem: 1 Item: 19488 - CODBR: 0455923-ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, TAMANHO P			Unid.:UN	Qtde.: 10,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		13,7800	137,80	Menor Cotação
	Valor médio:	13,7800	137,80	
	Valor mediana:	13,7800	137,80	
	Valor Maior:	13,78	137,80	
Lote: 224 Ordem: 1 Item: 19489 - CODBR:0455922- ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, TAMANHO M			Unid.:UN	Qtde.: 10,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		23,5200	235,20	Menor Cotação



MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

Exercício: 2024 Estado: Paraná

** Elotech **

25/09/2024

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Valor médio:	23.5200	235,20
Valor mediana:	23,5200	235,20
Valor Maior:	23,52	235,20

Lote: 225 Ordem: 1 Item: 19490 - CODBR: 0455921- ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, TAMANHO G		Unid.:UN	Qtde.: 10,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		20,6200	206,20	Menor Cotação
		Valor médio:	20,6200	206,20
		Valor mediana:	20,6200	206,20
		Valor Maior:	20,62	206,20
Lote: 226 Ordem: 1 Item: 19486 - CODBR: 0481526 -FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO ADULTO		Unid.:UN	Qtde.: 30,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		14,2700	428,10	Menor Cotação
		Valor médio:	14,2700	428,10
		Valor mediana:	14,2700	428,10
		Valor Maior:	14,27	428,10
Lote: 227 Ordem: 1 Item: 19487 - CODBR: 0481527-FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO:INFANTIL		Unid.:UN	Qtde.: 20,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		21,2400	424,80	Menor Cotação
		Valor médio:	21,2400	424,80
		Valor mediana:	21,2400	424,80
		Valor Maior:	21,24	424,80
Lote: 228 Ordem: 1 Item: 14527 - CODBR: 0454566-MÁSCARA GASOTERAPIA, TAMANHO:ADULTO		Unid.:UN	Qtde.: 114,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		14,6900	1.674,66	Menor Cotação
		Valor médio:	14,6900	1674,66
		Valor mediana:	14,6900	1.674,66
		Valor Maior:	14,69	1.674,66
Lote: 229 Ordem: 1 Item: 14528 - CODBR: 0454567-MÁSCARA GASOTERAPIA, TAMANHO INFANTIL		Unid.:UN	Qtde.: 55,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		15,6500	860,75	Menor Cotação



MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Exercício: 2024 Estado: Paraná

**** Elotech ****
25/09/2024

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Valor médio:	15.6500	860,75
Valor mediana:	15,6500	860,75
Valor Maior:	15,65	860,75

Lote: 230 Ordem: 1 Item: 19491 - CODBR: 0437300-CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO:VENOSO, DIÂMETRO:CERCA 8 FR, Unid.:UN Qtde.: 30,00
VIAS:DUPLO LÚMEN, LÚMEN:14 A 16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		75,6100	2.268,30	Menor Cotação
		Valor médio:	75,6100	2268,30
		Valor mediana:	75,6100	2.268,30
		Valor Maior:	75,61	2.268,30

Lote: 231 Ordem: 1 Item: 17091 - MACACÃO 40G/M2, CONFECCIONADO EM SPUNBOND SS, COM TOUCA E ELASTICO Unid.:UN Qtde.: 30,00
NOS PUNHOS E BARRAS,

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		9,5500	286,50	Menor Cotação
		Valor médio:	9,5500	286,50
		Valor mediana:	9,5500	286,50
		Valor Maior:	9,55	286,50

Lote: 232 Ordem: 1 Item: 17098 - PROTETOR FACIAL, NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 33X22CM, CONFORME ORÇAMENTO Unid.:UN Qtde.: 30,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		27,8700	836,10	Menor Cotação
		Valor médio:	27,8700	836,10
		Valor mediana:	27,8700	836,10
		Valor Maior:	27,87	836,10

Lote: 233 Ordem: 1 Item: 17100 - PROPÊ DESCARTÁVEL, PCTE COM 100 UNIDADES. Unid.:PCT Qtde.: 30,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		10,8800	326,40	Menor Cotação
		Valor médio:	10,8800	326,40
		Valor mediana:	10,8800	326,40
		Valor Maior:	10,88	326,40

Lote: 234 Ordem: 1 Item: 20151 - CODBR: 0269876 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, Unid.:UN Qtde.: 100,00
APLICAÇÃO:DEGERMANTE 1000ML

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		19,7600	1.976,00	Menor Cotação



MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Exercício: 2024 Estado: Paraná

**** Elotech ****
25/09/2024

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Valor médio:	19.7600	1976.00
Valor mediana:	19,7600	1.976,00
Valor Maior:	19,76	1.976,00

Lote: 235 Ordem: 1 Item: 20152 - CODBR: 0442385 EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO. Unid.:UN Qtde.: 20,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		48,4000	968,00	Menor Cotação
	Valor médio:	48.4000	968.00	
	Valor mediana:	48,4000	968,00	
	Valor Maior:	48,40	968,00	

Lote: 236 Ordem: 1 Item: 20153 - CODBR: 0432468 ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:ADULTO Unid.:UN Qtde.: 30,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		74,5100	2.235,30	Menor Cotação
	Valor médio:	74.5100	2235.30	
	Valor mediana:	74,5100	2.235,30	
	Valor Maior:	74,51	2.235,30	

Lote: 237 Ordem: 1 Item: 20154 - CODBR: 0432472 ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:INFANTIL Unid.:UN Qtde.: 15,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		78,0500	1.170,75	Menor Cotação
	Valor médio:	78.0500	1170.75	
	Valor mediana:	78,0500	1.170,75	
	Valor Maior:	78,05	1.170,75	

Lote: 238 Ordem: 1 Item: 20155 - CODBR: 0438928 ESTETOSCÓPIO, TIPO:BIAURICULAR, ACESSÓRIOS:OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE:HASTE AÇO INOX, TUBO:TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR:AUSCULTADOR DUPLO AÇO INOX Unid.:UN Qtde.: 20,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		116,6300	2.332,60	Menor Cotação
	Valor médio:	116.6300	2332.60	
	Valor mediana:	116,6300	2.332,60	
	Valor Maior:	116,63	2.332,60	



MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

Exercício: 2024 Estado: Paraná

** Elotech **

25/09/2024

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Lote: 239 Ordem: 1 Item: 21258 - CODBR: 0438923 ESTETOSCÓPIO, TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" SILICONE, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX, CONFORME ORÇAMENTO...			Unid.: UN	Qtde.: 20,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		72,4500	1.449,00	Menor Cotação
	Valor médio:	72,4500	1449,00	
	Valor mediana:	72,4500	1.449,00	
	Valor Maior:	72,45	1.449,00	
Lote: 240 Ordem: 1 Item: 21259 - CODBR: 26335 CATETER ASPIRAÇÃO TRANQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL Nº 10, CONFORME ORÇAMENTO...			Unid.: UN	Qtde.: 100,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		0,8200	82,00	Menor Cotação
	Valor médio:	0,8200	82,00	
	Valor mediana:	0,8200	82,00	
	Valor Maior:	0,82	82,00	
Lote: 241 Ordem: 1 Item: 21260 - 26334 CATETER ASPIRAÇÃO TRANQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL Nº 12, CONFORME ORÇAMENTO...			Unid.: UN	Qtde.: 100,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		0,7900	79,00	Menor Cotação
	Valor médio:	0,7900	79,00	
	Valor mediana:	0,7900	79,00	
	Valor Maior:	0,79	79,00	
Lote: 242 Ordem: 1 Item: 21261 - INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO: SEGUNDA GERAÇÃO, 12H, CONFORME ORÇAMENTO...			Unid.: UN	Qtde.: 200,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		31,5900	6.318,00	Menor Cotação
	Valor médio:	31,5900	6318,00	
	Valor mediana:	31,5900	6.318,00	
	Valor Maior:	31,59	6.318,00	
Lote: 243 Ordem: 1 Item: 21262 - SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA Nº 04, CONFORME ORÇAMENTO...			Unid.: UN	Qtde.: 100,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		1,0100	101,00	Menor Cotação



MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Exercício: 2024 Estado: Paraná

**** Elotech ****
25/09/2024

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Valor médio:	1,0100	101,00
Valor mediana:	1,0100	101,00
Valor Maior:	1,01	101,00

Lote: 244 Ordem: 1 Item: 21263 - SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA Nº 06, CONFORME ORÇAMENTO... Unid.:UN Qtde.: 100,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		3,3500	335,00	Menor Cotação
	Valor médio:	3,3500	335,00	
	Valor mediana:	3,3500	335,00	
	Valor Maior:	3,35	335,00	

Lote: 245 Ordem: 1 Item: 21264 - SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, CALIBRE: 10 FRENCH: 2 VIAS, CONFORME ORÇAMENTO... Unid.:UN Qtde.: 30,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		5,1000	153,00	Menor Cotação
	Valor médio:	5,1000	153,00	
	Valor mediana:	5,1000	153,00	
	Valor Maior:	5,10	153,00	

Lote: 246 Ordem: 1 Item: 21265 - CODBR: 100553 SONDA URETRAL, POLIURETANO, CALIBRE 6, CONFORME ORÇAMENTO... Unid.:UN Qtde.: 30,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		0,9600	28,80	Menor Cotação
	Valor médio:	0,9600	28,80	
	Valor mediana:	0,9600	28,80	
	Valor Maior:	0,96	28,80	

Lote: 247 Ordem: 1 Item: 21266 - CODBR: 63208 EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL FOTOSSENSÍVEL, CONFORME ORÇAMENTO... Unid.:UN Qtde.: 100,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		2,4400	244,00	Menor Cotação
	Valor médio:	2,4400	244,00	
	Valor mediana:	2,4400	244,00	
	Valor Maior:	2,44	244,00	

Lote: 248 Ordem: 1 Item: 2224 - AGUA PARA AUTOCLAVE DESTILADA 5000ML Unid.:UN Qtde.: 80,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		10,8700	869,60	Menor Cotação



MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Exercício: 2024 Estado: Paraná

**** Elotech ****
25/09/2024

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Valor médio:	10.8700	869.60
Valor mediana:	10.8700	869.60
Valor Maior:	10,87	869,60

Lote: 249 Ordem: 1 Item: 21267 - PACOTE PRONTO DE TESTE BOWIE DICKIE		Unid.:PCT	Qtde.: 1.000,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total Status
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		10,8200	10.820,00 Menor Cotação
	Valor médio:	10.8200	10820.00
	Valor mediana:	10,8200	10.820,00
	Valor Maior:	10,82	10.820,00
Lote: 250 Ordem: 1 Item: 21268 - AVENTAL DE VINIL PVC TRANSPARENTE		Unid.:UN	Qtde.: 20,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total Status
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		6,5700	131,40 Menor Cotação
	Valor médio:	6.5700	131.40
	Valor mediana:	6,5700	131,40
	Valor Maior:	6,57	131,40
Lote: 251 Ordem: 1 Item: 19615 - ABAFADOR DE RUIDOS TIPO CONCHA C/ ESPUMA		Unid.:UN	Qtde.: 30,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total Status
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		22,4800	674,40 Menor Cotação
	Valor médio:	22.4800	674.40
	Valor mediana:	22,4800	674,40
	Valor Maior:	22,48	674,40
Lote: 252 Ordem: 1 Item: 21269 - TALA IMOBILIZADORA PAPELÃO PP		Unid.:UN	Qtde.: 100,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total Status
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		13,1200	1.312,00 Menor Cotação
	Valor médio:	13.1200	1312.00
	Valor mediana:	13,1200	1.312,00
	Valor Maior:	13,12	1.312,00
Lote: 253 Ordem: 1 Item: 21270 - TALA IMOBILIZADORA PAPELÃO P		Unid.:UN	Qtde.: 100,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total Status
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		10,6500	1.065,00 Menor Cotação
	Valor médio:	10.6500	1065.00
	Valor mediana:	10,6500	1.065,00
	Valor Maior:	10,65	1.065,00
Lote: 254 Ordem: 1 Item: 21271 - TALA IMOBILIZADORA PAPELÃO M		Unid.:UN	Qtde.: 100,00



MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Exercício: 2024 Estado: Paraná

**** Elotech ****
25/09/2024

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		8,3900	839,00	Menor Cotação
		Valor médio: 8,3900	839,00	
		Valor mediana: 8,3900	839,00	
		Valor Maior: 8,39	839,00	
Lote: 255 Ordem: 1 Item: 21272 - TALA IMOBILIZADORA PAPELÃO G		Unid.:UN	Qtde.: 100,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		12,5900	1.259,00	Menor Cotação
		Valor médio: 12,5900	1259,00	
		Valor mediana: 12,5900	1.259,00	
		Valor Maior: 12,59	1.259,00	
Lote: 256 Ordem: 1 Item: 21273 - TALA IMOBILIZADORA PAPELÃO GG		Unid.:UN	Qtde.: 100,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		12,6400	1.264,00	Menor Cotação
		Valor médio: 12,6400	1264,00	
		Valor mediana: 12,6400	1.264,00	
		Valor Maior: 12,64	1.264,00	
Lote: 257 Ordem: 1 Item: 21274 - FIO GUIA INTUBAÇÃO/ INTRUDUÇÃO BOUGIE 15FR 5,0MM		Unid.:UN	Qtde.: 5,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		42,1000	210,50	Menor Cotação
		Valor médio: 42,1000	210,50	
		Valor mediana: 42,1000	210,50	
		Valor Maior: 42,10	210,50	
Lote: 258 Ordem: 1 Item: 21275 - FIO GUIA INTUBAÇÃO/ INTRUDUÇÃO BOUGIE 10FR 3,3MM		Unid.:UN	Qtde.: 5,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		39,4400	197,20	Menor Cotação
		Valor médio: 39,4400	197,20	
		Valor mediana: 39,4400	197,20	
		Valor Maior: 39,44	197,20	
Lote: 259 Ordem: 1 Item: 21276 - FIO GUIA INTUBAÇÃO/ INTRUDUÇÃO BOUGIE 06FR 2,0MM		Unid.:UN	Qtde.: 5,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		32,9500	164,75	Menor Cotação



MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

Exercício: 2024 Estado: Paraná

** Elotech **

25/09/2024

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Valor médio:	32,9500	164,75
Valor mediana:	32,9500	164,75
Valor Maior:	32,95	164,75

Lote: 260 Ordem: 1 Item: 21277 - TESTE RÁPIDO ANTÍGENO PARA COVID19		Unid.:UN	Qtde.: 800,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		4,6400	3.712,00	Menor Cotação
		Valor médio:	4,6400	3712,00
		Valor mediana:	4,6400	3.712,00
		Valor Maior:	4,64	3.712,00
Lote: 261 Ordem: 1 Item: 21278 - TESTE RÁPIDO TROPONINA I CARDÍACA		Unid.:UN	Qtde.: 300,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		3,8300	1.149,00	Menor Cotação
		Valor médio:	3,8300	1149,00
		Valor mediana:	3,8300	1.149,00
		Valor Maior:	3,83	1.149,00
Lote: 262 Ordem: 1 Item: 20142 - CODBR: 0437862 - FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE 50 MM, COR: COM COR (ROLO 4,5M)		Unid.:UN	Qtde.: 300,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		6,4700	1.941,00	Menor Cotação
		Valor médio:	6,4700	1941,00
		Valor mediana:	6,4700	1.941,00
		Valor Maior:	6,47	1.941,00
Lote: 263 Ordem: 1 Item: 14489 - CODBR: 0437178-CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, DIAMETRO:20 GRAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM		Unid.:UN	Qtde.: 400,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		1,2200	488,00	Menor Cotação
		Valor médio:	1,2200	488,00
		Valor mediana:	1,2200	488,00
		Valor Maior:	1,22	488,00
Lote: 264 Ordem: 1 Item: 14488 - CODBR: 0437179-CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, DIAMETRO:22 GRAU, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM		Unid.:UN	Qtde.: 2.000,00	
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		0,8100	1.620,00	Menor Cotação



MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Exercício: 2024 Estado: Paraná

**** Elotech ****
25/09/2024

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Valor médio:	0.8100	1620.00
Valor mediana:	0,8100	1.620,00
Valor Maior:	0.81	1.620,00

Lote: 265 Ordem: 1 Item: 14485 - CODBR: 0437180-CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, DIAMETRO:24 GRAU, Unid.:UN Qtde.: 2.000,00
COMPRIMENTO:CERCA 20 MM

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4792 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI		1,7100	3.420,00	Menor Cotação
	Valor médio:	1.7100	3420.00	
	Valor mediana:	1,7100	3.420,00	
	Valor Maior:	1,71	3.420,00	
Total Menor Cotação:			500.558,21	
Total Médio Cotação:			500.558,21	
Total Mediana Cotação:			500.558,21	
Total Maior Cotação:			500.558,21	

* Fornecedor riscado (tachado) significa que o item foi desconsiderado na análise.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

000177

PREGÃO ELETRÔNICO 31/2024 – PMAP PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2024

OBJETO

Aquisição parcelada de material hospitalar em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 500.558,21(quinientos mil, quinientos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos).

DATA E HORA PARA INÍCIO E TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Início 26/09/2024 às 07:30 horas e término 09/10/2024 às 07:50 horas (horário de Brasília).

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 09/10/2024 às 08:00 horas (horário de Brasília)

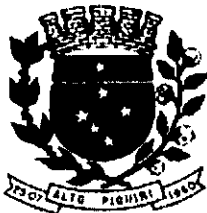
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço - Lote.

MODO DE DISPUTA:

Aberto e Fechado.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2024

EXCLUSIVO ME/EPP

Torna-se público que o Município de Alto Piquiri Estado do Paraná, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, sediado Rua Santos Dumont, 341, centro, Alto Piquiri, Paraná, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa SEGES Nº 73-2022 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição parcelada de material hospitalar em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência.

- 1.1. *A licitação será realizada em 265 (duzentos e sessenta e cinco) lotes, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.*

2. COMPÕEM ESTE EDITAL OS ANEXOS

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO.

ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA PARA O LICITANTE VENCEDOR.

ANEXO 04 - INFORMAÇÕES DE CADASTRO JUNTO A BLL.

ANEXO 05 - DECLARAÇÕES CONJUNTAS.

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

ANEXO 07 - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

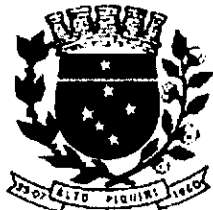
- 2.1. Os valores constantes do anexo 01, para os preços unitários, são os preços máximos por produto que serão admitidos nesta licitação.

- a) O Valor Unitário - R\$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 3.1. O Pregão, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na forma eletrônica da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.

- 3.2. A participação no **Pregão, na forma eletrônica** se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

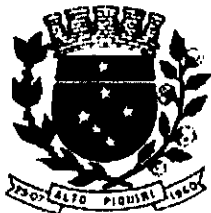
Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

- 3.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 3.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida junto ao provedor do sistema adotado pelo comprador no telefone: (41) 3097-4600 da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail: contato@bll.org.br.
- 3.5. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.
- 3.6. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 3.7. O cadastramento do licitante deverá ser realizado conforme informações no anexo 04 do edital.
- 3.8. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BLL conforme informado no Anexo 04 - Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site www.bll.org.br - link DOCUMENTOS, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.
- 3.9. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 3.10. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.
- 3.11. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.12. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - a) A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.13. Os trabalhos serão conduzidos por Empregado Efetivo Municipal, denominado Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade competente para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

3.14. A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), além da apresentação de declaração fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, para o respectivo cadastramento junto à Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e que desempenhem atividade compatível com o objeto desta Licitação.
- 4.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

000181

MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.6. Não poderão disputar esta licitação:

- a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) *peessoas jurídicas reunidas em consórcio;*
- j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- k) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. O impedimento de que trata o item 4.6.d). será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.a) e 9.5.a) deste Edital.
- 5.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.8. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: a) Valor unitário;
b) Marca;
c) Modelo;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

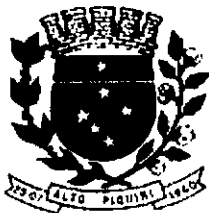
CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- a) O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- b) Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item.
- 6.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Fiscalização competentes e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item ou global (conforme o caso).
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de um centavo (0,01)*.
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**
- A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

000185

- 7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita.
- 7.19. Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- a) Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 - b) A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
 - c) Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
 - d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- a) Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - 7.20.a.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 7.20.a.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 7.20.a.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 7.20.a.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - b) Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 7.20.b.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.20.b.2. empresas brasileiras;

7.20.b.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.b.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

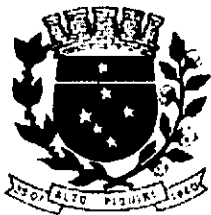
- a) A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- b) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- c) O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- d) O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, sob pena de desclassificação.
- e) É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.23. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7 do edital,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

000187

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- c) Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar / Exercer Cargo em Comissão - TCE/PR; e
- d) Cadastro de Empresas Penalizadas - PMAP/PR.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

- a) Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5.a) e 5.6 deste edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) Que apresentar preços final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1.455/2018 – TCU –

Plenário), ou preço manifestadamente inexequível;

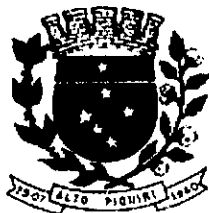
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

- a) A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.7.a.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.a.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

8.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- a) Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado; b) No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;
- c) No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- d) Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

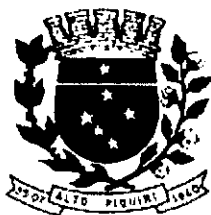
8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

- a) Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

- a) O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- b) Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

- 8.13.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.14.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.15.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema e divulgados no Jornal Ilustrado e Portal da Transparência do Município.
- 8.16.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.17.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.18.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, através do campo de documentos complementares pós disputa - BLL, no prazo máximo de 24 horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- a) O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;
 - b) Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;
 - c) Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas.
- 8.19.** Caso conste no Termo de Referência, poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, em conformidade com o artigo nº 58 da Lei nº 14.133/2021.
- a) § 1º A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.
 - b) § 2º A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
 - c) § 3º Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.
 - d) § 4º A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

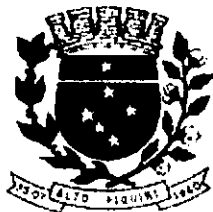
CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

- 8.20.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.21.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- a) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.22.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1.** Os documentos previstos no Anexo 02, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- a) A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 9.2.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 9.3.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 9.4.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.5.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- a) Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema na aba (documentos complementares), em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- b) Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

- 9.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.5.a).
- 9.9. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 9.11. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 9.12. Caso a empresa vencedora não apresentar os documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido no item 9.5, "a", será motivo para inabilitação, salvo se houver solicitação da prorrogação do prazo.

10. PROPOSTA FINAL E FORNECIMENTO

- a) A proposta final será encaminhada nas mesmas condições estabelecidas no item 9.5, "a".
- b) Caso a empresa vencedora não apresentar a proposta final dentro do prazo estabelecido no item 9.5, "a", será motivo para desclassificação, salvo se houver solicitação da prorrogação do prazo.
- c) As Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.
- d) Não serão aceitos documentos para habilitação enviados via Correios ou via e-mail.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

e) Documentos Técnicos e amostras, solicitados no anexo 02 do edital, serão analisados pela Comissão Técnica informada em edital. Após a emissão do empenho ou Termo de Contrato a empresa será convocada para entrega do objeto.

f) Em se tratando de Compras, os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias da efetiva entrega do objeto, pelo fiscal do Termo de Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.1.f.1. Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias da efetiva entrega do objeto.

g) Em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução.

b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante relatório de fiscalização.

a) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Termo de Contrato.

10.5. Em caso de necessidade a contratada poderá solicitar adiamento de prazo de entrega desde que plenamente justificado e aceito pela Administração e que o adiamento não traga transtornos as atividades de atendimento à população e aos servidores desta.

a) Caso haja problemas na inserção dos documentos a empresa deverá entrar em contato com a BLL, para saná-los.

11. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

Complementar nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

a) A convocação se dará por meio do sistema eletrônico da BLL - ("chat").

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro em campo próprio na plataforma BLL, que ficará registrado em ata a sua intenção, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

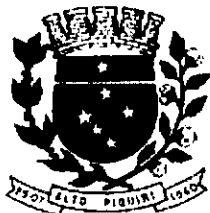
- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.
- c) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- d) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- e) A manifestação de interposição de recurso, deverá ser apresentada com uma motivação contundente para que o pregoeiro faça a análise e decida por deferir ou indeferir o pedido. Manifestações vagas serão imediatamente indeferidas.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

- 12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.10. Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação das suas alegações.
- 12.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.
- 12.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.altopiquiri.pr.gov.br> no Portal da Transparência.

13. AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado pela autoridade competente, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

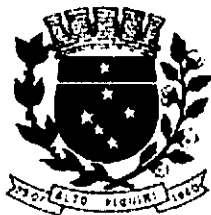
- 14.1. Correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.001.10.301.0006.2.213.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 05.001.10.301.0006.2.213.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
 05.001.10.301.0006.2.213.3.3.90.30.00.00. - 3354 - MATERIAL DE CONSUMO
 05.001.10.301.0006.2.213.3.3.90.30.00.00. - 3494 - MATERIAL DE CONSUMO
 05.001.10.301.0006.2.213.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 15.1.b.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 15.1.b.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

- 15.1.b.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 15.1.b.4. Deixar de apresentar amostra;
- 15.1.b.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- c) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 15.1.c.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- e) Fraudar a licitação
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 15.1.f.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 15.1.f.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 15.1.f.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2.1. Advertência

Será aplicada, por escrito, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

15.2.2. Multa compensatória

Será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada da seguinte forma:

15.2.2.1. De 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida, porém não restar frustrado o certame;
- b) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

15.2.2.2. De 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor contratado ou valor estimado da contratação:

- a) para aquele que deixar de entregar a documentação exigida, e em razão disso restar frustrado o certame;
- b) para aquele que não manter a proposta, e em razão disso restar frustrada a contratação;
- c) em caso de recusa do adjudicatário em assinar a ata de registro de preço, o Termo de Contrato ou documento equivalente, no prazo estabelecido;
- d) em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual.

15.2.2.3. De 11% (onze por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada em caso de inexecução parcial do Termo de Contrato.

15.2.2.4. De 21% (vinte e um por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

- a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do Termo de Contrato;
- b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do Termo de Contrato;
- c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
- d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;
- f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- g) dar causa à inexecução parcial do Termo de Contrato que gere grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- h) dar causa à inexecução total do objeto do Termo de Contrato.

15.2.2.5. Multa moratória:

Não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitando-se a 30% (trinta por cento) do valor contratado. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

- a) retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade;
- b) descontado do valor da garantia prestada;
- c) pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), expedida pela Secretaria Municipal da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

000197

Fazenda e encaminhada ao requerido para pagamento em 10 (dez) dias úteis;
d) encaminhada à Dívida Ativa, se infrutíferas as medidas dos incisos anteriores, para cobrança judicial.

15.3. Impedimento de licitar e contratar

Será aplicado o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

15.3.1. Impedimento pelo período de 06 (seis) meses a 01 (um) ano.

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame, porém não restar frustrado o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

15.3.2. Impedimento pelo período de 01 (um) ano até 02 (dois) anos.

- a) dar causa à inexecução parcial do Termo de Contrato que gere grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

15.3.3. Impedimento pelo período de 01 (um) ano a 03 (três) anos.

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame, e em razão disso restar frustrado o certame;
- b) não manter a proposta, e em razão disso restar frustrada a contratação;
- c) não celebrar o Termo de Contrato, não assinar a ata de registro de preço ou documento equivalente, no prazo estabelecido.

15.3.4. Impedimento pelo período de 02 (dois) anos a 03 (três) anos.

- a) não entregar o objeto da licitação sem motivo justificado;
- b) dar causa à inexecução total do Termo de Contrato.

15.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

Será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Termo de Contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Termo de Contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

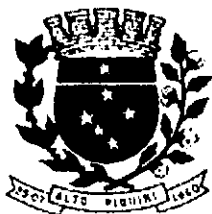
- 15.5. O contratado está ciente e concorda que se possa ser utilizado, em caso de Processo Administrativo, os meios tecnológicos e Diário Oficial Eletrônico do Município para a respectiva comunicação dos atos processuais, conforme estabelecido no mesmo.
- 15.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo que a abertura do processo administrativo de penalização na fase de execução contratual pressupõe a prévia tratativa entre as partes, com a finalidade de sanar as irregularidades, sendo obrigatória a comprovação de que restou infrutífera.
- 15.7. Entende-se como tratativas o esforço despendido entre as partes com a finalidade de sanar a irregularidade, nas hipóteses que esta for possível.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo e-mail* licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
- 16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 16.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 16.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

- 17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site do Município <https://www.altopiquiri.pr.gov.br> no “Portal da Transparência” e na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL através do link <https://bllcompras.com>.
- 17.11. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 17.12. É facultado ao Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 17.13. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 17.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 17.15. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.16. O Município de Alto Piquiri poderá:
- 17.16.1. Anular a Licitação se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
 - 17.16.2. Revogar a presente licitação, a seu juízo, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, em decorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
 - 17.16.3. A contratada não terá direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade.
 - 17.16.4. A presente licitação poderá ser revogada, a critério da Administração, nos termos do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021.
- 17.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Alto Piquiri/PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

17.18. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021 substituem o instrumento do contrato.

17.19. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 124, seus parágrafos e incisos da Lei nº 14.133/2021.

17.20. O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática de colusão": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

17.21. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

17.22. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Alto Piquiri, Estado do Paraná, 25 de setembro de 2024.


GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

000201

Termo de Referência - Anexo 01

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 31/2024

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6ª, XXIII 'a' 'i' Lei 14.133/2021)

1.1 Objeto:

O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição parcelada de material hospitalar em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência.

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	COD BR 0276839 - AGUA DESTILADA , ASPECTO FISICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA - tipo embalagem: em sistema fechado 10 ML	UN	600	R\$ 0,3400	R\$ 204,0000

LOTE 2

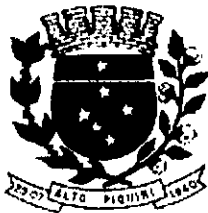
Valor Máximo do Lote: R\$ 36,50 (trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 269941 - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% FRASCO 100ML	UN	25	R\$ 1,4600	R\$ 36,5000

LOTE 3

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.049,00 (dois mil e quarenta e nove reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
-------	-----------	---------	------------	------------------------	------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

1	CODBR: 269941 - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCÓOLICO 70% FRASCO 1000ML	UN	300	R\$ 6,8300	R\$ 2.049,0000
---	---	----	-----	------------	-------------------

LOTE 4

Valor Máximo do Lote: R\$ 946,00 (novecentos e quarenta e seis reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0328077 - DETERGENTE ENZIMATICO 4 ENZIMAS 1000 ML	UN	50	R\$ 18,9200	R\$ 946,0000

LOTE 5

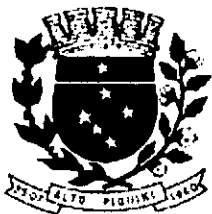
Valor Máximo do Lote: R\$ 302,20 (trezentos e dois reais e vinte centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 279887 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO: TAMPA EM ROSCA, COR: ÂMBAR, CAPACIDADE: 500ML	UN	20	R\$ 15,1100	R\$ 302,2000

LOTE 6

Valor Máximo do Lote: R\$ 194,10 (cento e noventa e quatro reais e dez centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 279893 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO: TAMPA	UN	30	R\$ 6,4700	R\$ 194,1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

000203

EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE,
CAPACIDADE: 250ML

LOTE 7

Valor Máximo do Lote: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML	FR	500	R\$ 1,2000	R\$ 600,0000

LOTE 8

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.148,00 (um mil, cento e quarenta e oito reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 357880 - GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5% BOLSA 250ML	UN	200	R\$ 5,7400	R\$ 1.148,0000

LOTE 9

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.218,00 (um mil, duzentos e dezoito reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 357880 - GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5% BOLSA 500ML	UN	200	R\$ 6,0900	R\$ 1.218,0000

LOTE 10

Valor Máximo do Lote: R\$ 787,20 (setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 437161 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%-GALÃO 1 LT.	UN	60	R\$ 13,1200	R\$ 787,2000

LOTE 11

Valor Máximo do Lote: R\$ 287,64 (duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 398706 - IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE ALMOTOLIA 100ML	UN	36	R\$ 7,9900	R\$ 287,6400

LOTE 12

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.581,12 (um mil, quinhentos e oitenta e um reais e doze centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 398706 - IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA 1000ML	UN	36	R\$ 43,9200	R\$ 1.581,1200

LOTE 13

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.503,36 (um mil, quinhentos e três reais e trinta e seis centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 398705 - IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR	UN	36	R\$ 41,7600	R\$ 1.503,3600



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

000205

DE IODO 1%), FORMA FARMACÊUTICA:
SOLUÇÃO DEGERMANTE 1000ML

LOTE 14

Valor Máximo do Lote: R\$ 281,16 (duzentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0398705 - IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO: A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO DEGERMANTE, AMOTOLIA DESCARTAVEL 100ML	UN	36	R\$ 7,8100	R\$ 281,1600

LOTE 15

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.986,00 (um mil, novecentos e oitenta e seis reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 307326 - SACO MATERIAL: POLIETILENO COR: BRANCA CAPACIDADE: 40 L APLICAÇÃO: LIXO HOSPITALAR PCT COM 100 UNID	PCT	100	R\$ 19,8600	R\$ 1.986,0000

LOTE 16

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.776,00 (dois mil, setecentos e setenta e seis reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 307326 - SACO MATERIAL: POLIETILENO COR: BRANCA	PCT	100	R\$ 27,7600	R\$ 2.776,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

CAPACIDADE: 60 L APLICAÇÃO: LIXO
HOSPITALAR PCT COM 100 UNID

LOTE 17

Valor Máximo do Lote: R\$ 92,70 (noventa e dois reais e setenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 269880 - SOLUÇÃO DE CLOREXIDINE 2%, ALMOTOLIA DESCARTÁVEL COM 100ML	FR	30	R\$ 3,0900	R\$ 92,7000

LOTE 18

Valor Máximo do Lote: R\$ 621,00 (seiscentos e vinte e um reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 423465 - ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA DESCARTÁVEL	PCT	100	R\$ 6,2100	R\$ 621,0000

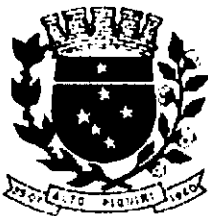
LOTE 19

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 397510 - AGULHA HIPODÉRMICA 24G X 3/4" (20X5,5)	UN	500	R\$ 5,7600	R\$ 2.880,0000

LOTE 20

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.280,00 (quatro mil, duzentos e oitenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 397502 - AGULHA HIPODERMICA 21G X 1" (25X8)	UN	2.000	R\$ 2,1400	R\$ 4.280,0000

LOTE 21

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 397513 - AGULHA HIPODERMICA 26G X 1/2" (13X4,5)	UN	500	R\$ 6,1800	R\$ 3.090,0000

LOTE 22

Valor Máximo do Lote: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

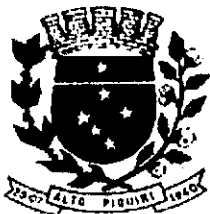
Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 439799 - AGULHA HIPODÉRMICA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO DIMENSÃO 18X1 1/2" PONTA BISEL CURTO	UN	2.000	R\$ 26,4000	R\$ 52.800,0000

LOTE 23

Valor Máximo do Lote: R\$ 39.660,00 (trinta e nove mil, seiscentos e sessenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 397505 - AGULHA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO 22GX1" (25X7)	UN	6.000	R\$ 6,6100	R\$ 39.660,0000

LOTE 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

Valor Máximo do Lote: R\$ 482,30 (quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 407961 - ALGODAO HIDROFILO EM ROLETE PURIFICADO ISENTO DE IMPUREZAS	UN	130	R\$ 3,7100	R\$ 482,3000

LOTE 25

Valor Máximo do Lote: R\$ 95,50 (noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 279734 - ALGODÃO, ORTOPÉDICO EM MANTAS EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 20CMX100CM, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	50	R\$ 1,9100	R\$ 95,5000

LOTE 26

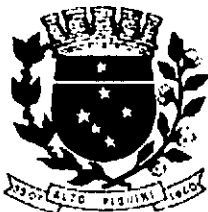
Valor Máximo do Lote: R\$ 697,50 (seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 279726 - ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTAS ROLO 500GR	RL	50	R\$ 13,9500	R\$ 697,5000

LOTE 27

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.104,00 (dois mil, cento e quatro reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
-------	-----------	---------	------------	------------------------	------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

1	CODBR: 446603 - ATADURA HOSPITALAR, TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL 100MM	UN	200	R\$ 10,5200	R\$ 2.104,0000
---	--	----	-----	-------------	----------------

LOTE 28

Valor Máximo do Lote: R\$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 316084 - ATADURA CREPOM 15CM ROLO 1,80M	UN	600	R\$ 0,4700	R\$ 282,0000

LOTE 29

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.236,00 (um mil, duzentos e trinta e seis reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 444370 - ATADURA TIPO 1 CREPOM, MATERIAL:1, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 20CM, GRAMATURA 1, CERCA DE 9 FIOS/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL ROLO 1,25M	UN	600	R\$ 2,0600	R\$ 1.236,0000

LOTE 30

Valor Máximo do Lote: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 444350 - ATADURA TIPO 1 CREPOM, MATERIAL:1, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 8CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/CM2, ROLO 1,80M	UN	600	R\$ 1,1500	R\$ 690,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

LOTE 31

Valor Máximo do Lote: R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 444363 - ATADURA TIPO 1 CREPOM, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 8CM, GRAMATURA 1, CERCA DE 18 FIOS/CM2 EMBALAGEM INDIVIDUAL ROLO 1,25M	UN	600	R\$ 0,7200	R\$ 432,0000

LOTE 32

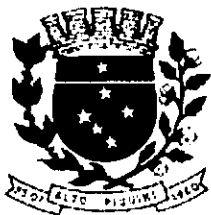
Valor Máximo do Lote: R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 444356 - ATADURA 1 CREPOM, MATERIAL: 100% ALGODÃO DIMENSÕES 10CM, GRAMATURA 1, CERCA DE 18 FIOS/CM2. EMBALAGEM INDIVIDUAL ROLO COM 1,80M	PCT	1.500	R\$ 1,6800	R\$ 2.520,0000

LOTE 33

Valor Máximo do Lote: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 375041 - AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR 30G/M2 MANGA LONGA	UN	50	R\$ 1,9000	R\$ 95,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

LOTE 34

Valor Máximo do Lote: R\$ 13.548,00 (treze mil, quinhentos e quarenta e oito reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 404939 - CAMPO OPERATÓRIO 4 CAMADAS, ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO, PCT 50UN	PCT	300	R\$ 45,1600	R\$ 13.548,0000

LOTE 35

Valor Máximo do Lote: R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 316020 - CANULA OROFARÍNGEA Nº 01	UN	2	R\$ 2,7500	R\$ 5,5000

LOTE 36

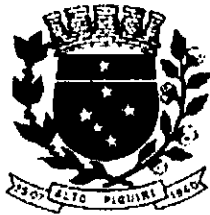
Valor Máximo do Lote: R\$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 316021 - CANULA OROFARÍNGEA Nº 02	UN	2	R\$ 2,4900	R\$ 4,9800

LOTE 37

Valor Máximo do Lote: R\$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
-------	-----------	---------	------------	---------------------------	---------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

1	CODBR: 316022 - CANULA OROFARINGEA Nº 03	UN	2	R\$ 2,4900	R\$ 4,9800
---	--	----	---	------------	------------

LOTE 38

Valor Máximo do Lote: R\$ 6,18 (seis reais e dezoito centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 316023 - CANULA OROFARINGEA Nº 04	UN	2	R\$ 3,0900	R\$ 6,1800

LOTE 39

Valor Máximo do Lote: R\$ 9,34 (nove reais e trinta e quatro centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 316024 - CANULA OROFARINGEA Nº 05	UN	2	R\$ 4,6700	R\$ 9,3400

LOTE 40

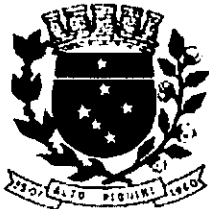
Valor Máximo do Lote: R\$ 7,00 (sete reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CDOBR: 276158 - CANULA OROFARINGEA Nº 000	UN	2	R\$ 3,5000	R\$ 7,0000

LOTE 41

Valor Máximo do Lote: R\$ 856,00 (oitocentos e cinquenta e seis reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
-------	-----------	---------	------------	------------------------	------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

1	CODBR: 279761 - CATETER ASPIRAÇÃO TRANQUEAL Nº 14	UN	50	R\$ 17,1200	R\$ 856,0000
---	---	----	----	-------------	--------------

LOTE 42

Valor Máximo do Lote: R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 279760- CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL Nº 6	UN	50	R\$ 1,0400	R\$ 52,0000

LOTE 43

Valor Máximo do Lote: R\$ 36,50 (trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 279763 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL Nº 8	UN	50	R\$ 0,7300	R\$ 36,5000

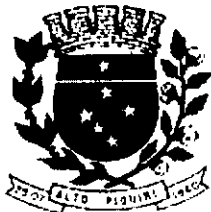
LOTE 44

Valor Máximo do Lote: R\$ 381,00 (trezentos e oitenta e um reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 281420 - CATETER OXIGENOTERAPIA, TIPO ÓCULOS	UN	300	R\$ 1,2700	R\$ 381,0000

LOTE 45

Valor Máximo do Lote: R\$ 286,50 (duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 282205 - CATETER OXIGENOTERAPIA, USO: DESCARTÁVEL, TAMANHO: INFANTIL	UN	150	R\$ 1,9100	R\$ 286,5000

LOTE 46

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 437179 - CATETER PERIFÉRICO VENOSO, MATERIAL: AGULHA DIÂMETRO 22 GRAU	UN	2.000	R\$ 0,8900	R\$ 1.780,0000

LOTE 47

Valor Máximo do Lote: R\$ 8.440,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0437180-CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, DIAMETRO:24 GRAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 MM	UN	4.000	R\$ 2,1100	R\$ 8.440,0000

LOTE 48

Valor Máximo do Lote: R\$ 906,00 (novecentos e seis reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0437178-CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, DIAMETRO:20 GRAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM	UN	600	R\$ 1,5100	R\$ 906,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

LOTE 49

Valor Máximo do Lote: R\$ 96,00 (noventa e seis reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 437169 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR	UN	300	R\$ 0,3200	R\$ 96,0000

LOTE 50

Valor Máximo do Lote: R\$ 105,00 (cento e cinco reais).

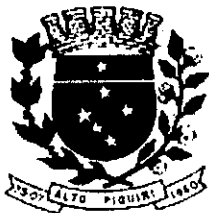
Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0437176-CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, DIAMETRO:16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM	UN	50	R\$ 2,1000	R\$ 105,0000

LOTE 51

Valor Máximo do Lote: R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 278705 - CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOLERGÊNICO, DESCARTÁVEL	UN	10	R\$ 0,3700	R\$ 3,7000

LOTE 52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

Valor Máximo do Lote: R\$ 5.616,25 (cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 358071 - COLETOR URINA	UN	125	R\$ 44,9300	R\$ 5.616,2500

LOTE 53

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.314,00 (quatro mil, trezentos e quatorze reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 363484 - COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE. 7LITROS	UN	600	R\$ 7,1900	R\$ 4.314,0000

LOTE 54

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.708,00 (três mil, setecentos e oito reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 363482 - COLETOR MATERIAL PERF 13 LITROS.	UN	600	R\$ 6,1800	R\$ 3.708,0000

LOTE 55

Valor Máximo do Lote: R\$ 13.146,00 (treze mil, cento e quarenta e seis reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0269971 - COMPRESSA GAZE PCT 500 UN.	PCT	600	R\$ 21,9100	R\$ 13.146,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

LOTE 56

Valor Máximo do Lote: R\$ 172,80 (cento e setenta e dois reais e oitenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 279569 - DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO COM PÓ-ABSORVÍVEL COM GAZE Nº 01 DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UN	20	R\$ 8,6400	R\$ 172,8000

LOTE 57

Valor Máximo do Lote: R\$ 56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 279569 - DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO COM PÓ-ABSORVÍVEL COM GAZE Nº 02 DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UN	20	R\$ 2,8200	R\$ 56,4000

LOTE 58

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.784,20 (um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 442668 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO CERCA DE 60G/M2 ROLO AUTOSSELANTE CERCA DE 15CM C/ INDICADOR QUÍMICO USO ÚNICO ROLO 100 METROS	RL	20	R\$ 89,2100	R\$ 1.784,2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

LOTE 59

Valor Máximo do Lote: R\$ 8.615,00 (oito mil, seiscentos e quinze reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 386466 - EQUIPO BOMBA INFUSORA, TIPO: PARENTERAL, MATERIAL: PVC	UN	50	R\$ 172,3000	R\$ 8.615,0000

LOTE 60

Valor Máximo do Lote: R\$ 36,20 (trinta e seis reais e vinte centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 386777 - EQUIPO INFUSAO SANGUINEA, APLICAÇÃO PARA HEMOTRANSFUSAO	UN	10	R\$ 3,6200	R\$ 36,2000

LOTE 61

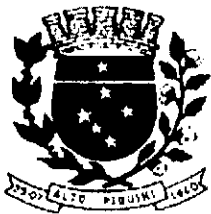
Valor Máximo do Lote: R\$ 788,50 (setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 386469 EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO	UN	50	R\$ 15,7700	R\$ 788,5000

LOTE 62

Valor Máximo do Lote: R\$ 12.160,00 (doze mil, cento e sessenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
-------	-----------	---------	------------	------------------------	------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

1	CODBR: 428798 - EQUIPO TIPO DE INFUSAO 150CM	UN	4.000	R\$ 3,0400	R\$ 12.160,0000
---	--	----	-------	------------	-----------------

LOTE 63

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 386130 - EQUIPO TIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 120CM	UN	1.000	R\$ 1,1000	R\$ 1.100,0000

LOTE 64

Valor Máximo do Lote: R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 279515 - ESCALPE TUBO FLEXIVEIS 19G	UN	200	R\$ 0,5500	R\$ 110,0000

LOTE 65

Valor Máximo do Lote: R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 279515 - ESCALPE TUBO FLEXIVEIS 21G	UN	200	R\$ 0,2700	R\$ 54,0000

LOTE 66

Valor Máximo do Lote: R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
-------	-----------	---------	------------	------------------------	------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

000220

1	CODBR: 279515 - ESCALPE, TUBO PVC, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS 23G	UN	200	R\$ 0,2700	R\$ 54,0000
---	--	----	-----	------------	-------------

LOTE 67

Valor Máximo do Lote: R\$ 80,00 (oitenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 279515 - ESCALPE TUBO FLEXIVEIS 25G	UN	200	R\$ 0,4000	R\$ 80,0000

LOTE 68

Valor Máximo do Lote: R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 279515 - ESCALPE TUBO FLEXIVEIS 27G	UN	200	R\$ 0,2700	R\$ 54,0000

LOTE 69

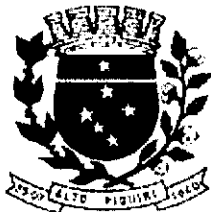
Valor Máximo do Lote: R\$ 92,00 (noventa e dois reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 279515 - ESCALPE TUBO RIGIDA 25G	UN	200	R\$ 0,4600	R\$ 92,0000

LOTE 70

Valor Máximo do Lote: R\$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx.	Valor Máx. Total (R\$)
-------	-----------	---------	------------	------------	------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

				Unit. (R\$)	
1	CODBR: 388385 - EXTENSOR EQUIPO SORO APLICAÇÃO P/ INFUSÃO SIMULTÂNEA DUAS VIAS PVC CRISTAL COMP MÍN. 20CM TIPO PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS CONECTOR LUER MACHO E FÊMEA C/ TAMPA ESTÉRIL DESCARTÁVEL	UN	600	R\$ 0,6900	R\$ 414,0000

LOTE 71

Valor Máximo do Lote: R\$ 8.202,00 (oito mil, duzentos e dois reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 335797 - FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO FIO: 2-0	UN	200	R\$ 41,0100	R\$ 8.202,0000

LOTE 72

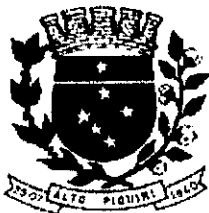
Valor Máximo do Lote: R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 288671 - FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: Nº 1, COMPRIMENTO: 70 CM	UN	200	R\$ 2,3500	R\$ 470,0000

LOTE 73

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.332,00 (um mil, trezentos e trinta e dois reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 281093 - FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO: 2-0	UN	200	R\$ 6,6600	R\$ 1.332,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

LOTE 74

Valor Máximo do Lote: R\$ 5.942,00 (cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 281077 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:4-0,	UN	200	R\$ 29,7100	R\$ 5.942,0000

LOTE 75

Valor Máximo do Lote: R\$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 281042 - FIO DE SUTURA, TIPO 1-0 MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA CX C/50	CX	200	R\$ 2,9100	R\$ 582,0000

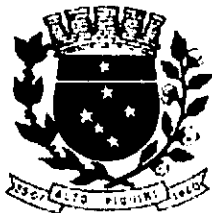
LOTE 76

Valor Máximo do Lote: R\$ 642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 281044 - FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES COM AGULHA, TIPO FIO: 3-0	UN	200	R\$ 3,2100	R\$ 642,0000

LOTE 77

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.210,00 (três mil, duzentos e dez reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 339927 - FIO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO: 3-0, COR: PRETA	UN	200	R\$ 16,0500	R\$ 3.210,0000

LOTE 78

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.270,00 (dois mil, duzentos e setenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 319428 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO FIO: 5-0	UN	200	R\$ 11,3500	R\$ 2.270,0000

LOTE 79

Valor Máximo do Lote: R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 281325 - FIO DE SUTURA: NYLON MONOFILAMENTO, FIO: 4-0, COR: PRETO	UN	200	R\$ 2,2800	R\$ 456,0000

LOTE 80

Valor Máximo do Lote: R\$ 122,50 (cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 380597 - FRALDA DESC. FORMATO ANATÔMICO TAM. EXTRA GRANDE PESO ACIMA DE 120KG	UN	50	R\$ 2,4500	R\$ 122,5000

LOTE 81



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

Valor Máximo do Lote: R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 358132 - FRALDA DESC. FORMATO ANATÔMICO TAM. GRANDE PESO ACIMA DE 70KG	UN	50	R\$ 2,8400	R\$ 142,0000

LOTE 82

Valor Máximo do Lote: R\$ 130,50 (cento e trinta reais e cinquenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 358131 - FRALDA DESC. FORMATO ANATÔMICO TAM. MÉDIO PESO DE 40 A 70KG	UN	50	R\$ 2,6100	R\$ 130,5000

LOTE 83

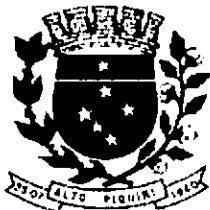
Valor Máximo do Lote: R\$ 106,00 (cento e seis reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 427338 - FRALDA DESC. FORMATO ANATÔMICO TAM. PEQUENO PESO ATÉ 40KG	UN	50	R\$ 2,1200	R\$ 106,0000

LOTE 84

Valor Máximo do Lote: R\$ 13.554,00 (treze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 436058 - INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO: SEGUNDA GERAÇÃO, 24H	UN	300	R\$ 45,1800	R\$ 13.554,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

LOTE 85

Valor Máximo do Lote: R\$ 88,90 (oitenta e oito reais e noventa centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 332343 - INDICADOR QUÍMICO, CLASSE I, TIPO USO: EXTERNO, FITA ADESIVA	CX	10	R\$ 8,8900	R\$ 88,9000

LOTE 86

Valor Máximo do Lote: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 332346 - INDICADOR QUÍMICO: CLASSE V, TIPO USO: INTERNO, TIPO: INTEGRADOR CX C/250	CX	600	R\$ 0,4500	R\$ 270,0000

LOTE 87

Valor Máximo do Lote: R\$ 88,32 (oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 30X25	RL	2	R\$ 44,1600	R\$ 88,3200

LOTE 88

Valor Máximo do Lote: R\$ 31,94 (trinta e um reais e noventa e quatro centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 445969 - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL:ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM (ROLO 15MTS)	RL	2	R\$ 15,9700	R\$ 31,9400

LOTE 89

Valor Máximo do Lote: R\$ 606,90 (seiscentos e seis reais e noventa centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 407752 - MANTA TÉRMICA DE 2.10CM DE COMPRIMENTO POR 1,40CM	UN	70	R\$ 8,6700	R\$ 606,9000

LOTE 90

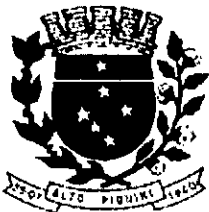
Valor Máximo do Lote: R\$ 172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR 451032 - TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :PVC, TAMANHO :Nº 1	UN	3	R\$ 57,5000	R\$ 172,5000

LOTE 91

Valor Máximo do Lote: R\$ 102,51 (cento e dois reais e cinquenta e um centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR 451033 - TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :PVC, TAMANHO :Nº 2,	UN	3	R\$ 34,1700	R\$ 102,5100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

000227

LOTE 92

Valor Máximo do Lote: R\$ 107,64 (cento e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR 451034 - TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :PVC, TAMANHO :Nº 3,	UN	3	R\$ 35,8800	R\$ 107,6400

LOTE 93

Valor Máximo do Lote: R\$ 134,49 (cento e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR 451035 - TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :PVC, TAMANHO :Nº 4	UN	3	R\$ 44,8300	R\$ 134,4900

LOTE 94

Valor Máximo do Lote: R\$ 176,19 (cento e setenta e seis reais e dezenove centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR 451036 - TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :PVC, TAMANHO :Nº 5,	UN	3	R\$ 58,7300	R\$ 176,1900

LOTE 95

Valor Máximo do Lote: R\$ 12.947,50 (doze mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 313379 - MÁSCARA PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2 REFERÊNCIA 3M N95	UN	250	R\$ 51,7900	R\$ 12.947,5000

LOTE 96

Valor Máximo do Lote: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 435904 - SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA Nº 08	UN	50	R\$ 3,2000	R\$ 160,0000

LOTE 97

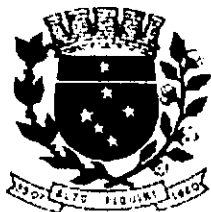
Valor Máximo do Lote: R\$ 167,00 (cento e sessenta e sete reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 435906 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA Nº 10	UN	100	R\$ 1,6700	R\$ 167,0000

LOTE 98

Valor Máximo do Lote: R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
-------	-----------	---------	------------	------------------------	------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

000229

1	CODBR: 435908 - Sonda Trato Digestivo, Aplicação: Oro ou Nasogástrica Nº 14	UN	100	R\$ 1,7100	R\$ 171,0000
---	---	----	-----	------------	--------------

LOTE 99

Valor Máximo do Lote: R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 435909 - Sonda Trato Digestivo, Aplicação: Oro ou Nasogástrica Nº 16	UN	100	R\$ 1,6900	R\$ 169,0000

LOTE 100

Valor Máximo do Lote: R\$ 157,00 (cento e cinquenta e sete reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 435910 - Sonda Trato Digestivo, Aplicação: Oro ou Nasogástrica Nº 18	UN	100	R\$ 1,5700	R\$ 157,0000

LOTE 101

Valor Máximo do Lote: R\$ 316,00 (trezentos e dezesseis reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 438395 - Sonda Trato Digestivo, Nasoenteral Calibre Nº 12 Cerca 100cm	UN	100	R\$ 3,1600	R\$ 316,0000

LOTE 102

Valor Máximo do Lote: R\$ 136,50 (cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 436001 - SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, CALIBRE: 12 FRENCH: 2 VIAS	UN	50	R\$ 2,7300	R\$ 136,5000

LOTE 103

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.185,00 (um mil, cento e oitenta e cinco reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 436002 - SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, CALIBRE: 14 FRENCH: 2 VIAS	UN	300	R\$ 3,9500	R\$ 1.185,0000

LOTE 104

Valor Máximo do Lote: R\$ 786,00 (setecentos e oitenta e seis reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 435999 - SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, CALIBRE: 16 FRENCH: 2 VIAS	UN	300	R\$ 2,6200	R\$ 786,0000

LOTE 105

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.965,00 (um mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 436003 - SONDA TRATO URINÁRIO MOD. FOLEY MAT. BORRACHA CALIBRE 18 FRENCH 2 VIAS	UN	300	R\$ 6,5500	R\$ 1.965,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

000231

LOTE 106

Valor Máximo do Lote: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$) ✓
1	CODBR: 435974 - SONDA URETRAL, POLIURETANO, CALIBRE 8	UN	1.000	R\$ 0,5900	R\$ 590,0000

LOTE 107

Valor Máximo do Lote: R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 436042 - SONDA URETRAL, POLIURETANO, CALIBRE 10	UN	1.000	R\$ 0,8100	R\$ 810,0000

LOTE 108

Valor Máximo do Lote: R\$ 17.850,00 (dezesete mil, oitocentos e cinquenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 436136 - SONDA URETRAL, POLIURETANO, CALIBRE 12	UN	5.000	R\$ 3,5700	R\$ 17.850,0000

LOTE 109

Valor Máximo do Lote: R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
-------	-----------	---------	------------	---------------------------	---------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

1	CODBR: 435973 - SONDA URETRAL, POLIURETANO, CALIBRE 14	UN	800	R\$ 0,6600	R\$ 528,0000
---	--	----	-----	------------	--------------

LOTE 110

Valor Máximo do Lote: R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 435985 - SONDA URETRAL, POLIURETANO, CALIBRE 16	UN	200	R\$ 1,2900	R\$ 258,0000

LOTE 111

Valor Máximo do Lote: R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 435985 - SONDA URETRAL, POLIURETANO, CALIBRE 18	UN	200	R\$ 0,8800	R\$ 176,0000

LOTE 112

Valor Máximo do Lote: R\$ 38,00 (trinta e oito reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 451209 - TUBO ENDOTRAQUEAL CAL: 3.0 /BALAO	UN	10	R\$ 3,8000	R\$ 38,0000

LOTE 113

Valor Máximo do Lote: R\$ 36,70 (trinta e seis reais e setenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

1	CODBR: 451216 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 4,0	UN	10	R\$ 3,6700	R\$ 36,7000
---	---	----	----	------------	-------------

LOTE 114

Valor Máximo do Lote: R\$ 50,40 (cinquenta reais e quarenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 451210 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 4,5	UN	10	R\$ 5,0400	R\$ 50,4000

LOTE 115

Valor Máximo do Lote: R\$ 49,80 (quarenta e nove reais e oitenta centavos).

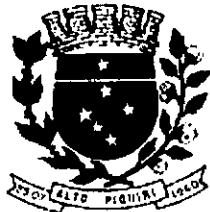
Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 451215 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 3,5	UN	10	R\$ 4,9800	R\$ 49,8000

LOTE 116

Valor Máximo do Lote: R\$ 33,30 (trinta e três reais e trinta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 451219 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,0	UN	10	R\$ 3,3300	R\$ 33,3000

LOTE 117



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

Valor Máximo do Lote: R\$ 44,70 (quarenta e quatro reais e setenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 451222 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 10,0	UN	10	R\$ 4,4700	R\$ 44,7000

LOTE 118

Valor Máximo do Lote: R\$ 45,50 (quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 451220 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 5,5	UN	10	R\$ 4,5500	R\$ 45,5000

LOTE 119

Valor Máximo do Lote: R\$ 48,80 (quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 451221 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 6,0,	UN	10	R\$ 4,8800	R\$ 48,8000

LOTE 120

Valor Máximo do Lote: R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 451212 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 7,5	UN	10	R\$ 5,8000	R\$ 58,0000

LOTE 121

Valor Máximo do Lote: R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 451227 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,0	UN	10	R\$ 4,4000	R\$ 44,0000

LOTE 122

Valor Máximo do Lote: R\$ 39,20 (trinta e nove reais e vinte centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 451227 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 8,5	UN	10	R\$ 3,9200	R\$ 39,2000

LOTE 123

Valor Máximo do Lote: R\$ 39,30 (trinta e nove reais e trinta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 451217 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 9,0	UN	10	R\$ 3,9300	R\$ 39,3000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

LOTE 124

Valor Máximo do Lote: R\$ 35,10 (trinta e cinco reais e dez centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 451213 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 9,5	UN	10	R\$ 3,5100	R\$ 35,1000

LOTE 125

Valor Máximo do Lote: R\$ 42,70 (quarenta e dois reais e setenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 451214 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 5,0	UN	10	R\$ 4,2700	R\$ 42,7000

LOTE 126

Valor Máximo do Lote: R\$ 31,60 (trinta e um reais e sessenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 451225 TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 6,5	UN	10	R\$ 3,1600	R\$ 31,6000

LOTE 127

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.038,00 (um mil e trinta e oito reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 419371 COLETOR DE URINA PVC SISTEMA FECHADO CAPACIDADE 2000ML	UN	300	R\$ 3,4600	R\$ 1.038,0000

LOTE 128

Valor Máximo do Lote: R\$ 360,50 (trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 238918 - CONJUNTO NEBULIZAÇÃO MÁSCARA E TUBO EXTENSOR ADULTO 150CM	UN	50	R\$ 7,2100	R\$ 360,5000

LOTE 129

Valor Máximo do Lote: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 284116 - ELETRODO APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO ADULTO DESCARTÁVEL IMPREGNADO COM GEL DE KCL	UN	800	R\$ 0,2000	R\$ 160,0000

LOTE 130

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.066,20 (dois mil e sessenta e seis reais e vinte centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 432481 - ESFIGMOMANÔMETRO ANALÓGICO	UN	20	R\$ 103,3100	R\$ 2.066,2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

110238

ANERÓIDE TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE
OPERAÇÃO: ATÉ 300MMHG, MATERIAL
BRAÇADEIRA EM TECIDO, FECHO EM
VELCRO TAMANHO ADULTO OBESO

LOTE 131

Valor Máximo do Lote: R\$ 755,00 (setecentos e cinquenta e cinco reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 322445 - ESPÉCULO POLIETILENO TIPO: VAGINAL, TAMANHO: GRANDE	UN	500	R\$ 1,5100	R\$ 755,0000

LOTE 132

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 322446 - ESPÉCULO POLIETILENO TIPO: VAGINAL, TAMANHO: MÉDIO	UN	1.000	R\$ 1,3500	R\$ 1.350,0000

LOTE 133

Valor Máximo do Lote: R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 336430 - ESPÉCULO POLIETILENO TIPO: VAGINAL, TAMANHO: PEQUENO	UN	500	R\$ 1,4500	R\$ 725,0000

LOTE 134

Valor Máximo do Lote: R\$ 609,90 (seiscentos e nove reais e noventa centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FIXADOR DE Sonda tubo endotraqueal cânula orotraqueal adulto 2 tiras de 67cmx2,5cm	UN	30	R\$ 20,3300	R\$ 609,9000

LOTE 135

Valor Máximo do Lote: R\$ 159,75 (cento e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	GUIA DE INTRODUÇÃO PARA sonda endotraqueal 14 FR/CH	UN	5	R\$ 31,9500	R\$ 159,7500

LOTE 136

Valor Máximo do Lote: R\$ 166,35 (cento e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

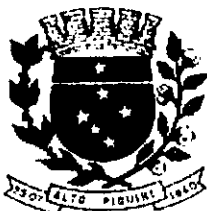
Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	GUIA DE INTRODUÇÃO PARA sonda endotraqueal 10 FR/CH	UN	5	R\$ 33,2700	R\$ 166,3500

LOTE 137

Valor Máximo do Lote: R\$ 178,55 (cento e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	GUIA DE INTRODUÇÃO PARA sonda endotraqueal 6 FR/CH	UN	5	R\$ 35,7100	R\$ 178,5500

LOTE 138



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

Valor Máximo do Lote: R\$ 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 287610 - LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:TNT, GRAMATURA:30 G/M2, LARGURA:0,90 M, COMPRIMENTO:2 M, APRESENTAÇÃO:C/ELÁSTICO PCT C/ 10	PCT	300	R\$ 1,4200	R\$ 426,0000

LOTE 139

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 231256 - LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:TNT, GRAMATURA:40 G/M2, ALTURA:2,20 M, LARGURA:1,40 M, APRESENTAÇÃO:C/ELÁSTICO	UN	300	R\$ 4,0000	R\$ 1.200,0000

LOTE 140

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.310,00 (um mil, trezentos e dez reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 268855 - LENÇOL DESCARTÁVEL, PAPEL BRANCO 0,50M, COMPRIMENTO 50M	UN	200	R\$ 6,5500	R\$ 1.310,0000

LOTE 141

Valor Máximo do Lote: R\$ 157,80 (cento e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 373528 - ÓCULOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL INCOLOR	UN	20	R\$ 7,8900	R\$ 157,8000

LOTE 142

Valor Máximo do Lote: R\$ 428,50 (quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 243286 - PORTA-AGULHA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO MAYO HEGAR COMPRIMENTO 14CM	UN	10	R\$ 42,8500	R\$ 428,5000

LOTE 143

Valor Máximo do Lote: R\$ 332,40 (trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 343664 - PORTA-AGULHA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO MAYO HEGAR COMPRIMENTO 16CM	UN	10	R\$ 33,2400	R\$ 332,4000

LOTE 144

Valor Máximo do Lote: R\$ 311,00 (trezentos e onze reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 276049 - TALA ORTOPÉDICA MATERIAL ALUMÍNIO E ESPUMA COMPRIMENTO 18CM LARGURA 1,6CM	UN	50	R\$ 6,2200	R\$ 311,0000

LOTE 145



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

Valor Máximo do Lote: R\$ 846,90 (oitocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 281424 UMIDIFICADOR POLIPROPILENO INSERTO LATÃO 250ML	UN	30	R\$ 28,2300	R\$ 846,9000

LOTE 146

Valor Máximo do Lote: R\$ 22.080,00 (vinte e dois mil e oitenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 445800 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO 10X25CM	UN	400	R\$ 55,2000	R\$ 22.080,0000

LOTE 147

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.870,80 (um mil, oitocentos e setenta reais e oitenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 443438 - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM ROLO DE 100 METROS	RL	20	R\$ 93,5400	R\$ 1.870,8000

LOTE 148

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.746,40 (um mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 442489 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO 20CM R:100MT	UN	20	R\$ 87,3200	R\$ 1.746,4000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

LOTE 149

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.062,00 (dois mil e sessenta e dois reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 446031 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO 25CM R:100MT	UN	20	R\$ 103,1000	R\$ 2.062,0000

LOTE 150

Valor Máximo do Lote: R\$ 682,80 (seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 443439 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO 5CM R:100MT	UN	20	R\$ 34,1400	R\$ 682,8000

LOTE 151

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.694,60 (um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 442668 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME POLÍMERO MULTILAMINADO CERCA DE 60G/M2 ROLO AUTOSSELANTE CERCA DE 15CM C/ INDICADOR QUÍMICO USO ÚNICO ROLO 100 METROS	RL	20	R\$ 84,7300	R\$ 1.694,6000

LOTE 152

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.256,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0437862 - FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE 50 MM, COR: COM COR (ROLO 4,5M)	UN	300	R\$ 7,5200	R\$ 2.256,0000

LOTE 153

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 350646 - FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 19MM, COMPRIMENTO: 50M COR BRANCA	RL	500	R\$ 3,9200	R\$ 1.960,0000

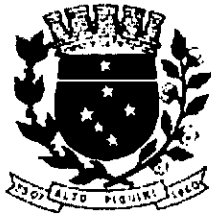
LOTE 154

Valor Máximo do Lote: R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 439003 - FITA HOSPITALAR 25MM ESPARADRAPO MICROPERFURADA ROLO 4,5M	RL	300	R\$ 3,1500	R\$ 945,0000

LOTE 155

Valor Máximo do Lote: R\$ 148,40 (cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

000245

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 239064 - LAMINA PARA BISTURI Nº11 CX.C/100	CX	5	R\$ 29,6800	R\$ 148,4000

LOTE 156

Valor Máximo do Lote: R\$ 127,90 (cento e vinte e sete reais e noventa centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 239057 - LAMINA PARA BISTURI Nº 20 CX C/100	CX	5	R\$ 25,5800	R\$ 127,9000

LOTE 157

Valor Máximo do Lote: R\$ 156,60 (cento e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 299242 - LÂMINA BISTURI AÇO INOXIDÁVEL Nº 21 DESCARTÁVEL ESTÉRIL EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	5	R\$ 31,3200	R\$ 156,6000

LOTE 158

Valor Máximo do Lote: R\$ 120,10 (cento e vinte reais e dez centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 361078 - LÂMINA BISTURI AÇO INOXIDÁVEL Nº 23 DESCARTÁVEL ESTÉRIL EMBALADA INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 1	CX	5	R\$ 24,0200	R\$ 120,1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

LOTE 159

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.111,60 (um mil, cento e onze reais e sessenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0269891 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO: EXTRAPEQUENO, CAIXA COM 100 UN	CX	40	R\$ 27,7900	R\$ 1.111,6000

LOTE 160

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.097,50 (um mil e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 269894 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO PEQUENO CAIXA COM 100 UN	CX	50	R\$ 21,9500	R\$ 1.097,5000

LOTE 161

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.038,00 (um mil e trinta e oito reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 269893 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO MÉDIO, CAIXA COM 100 UN	CX	50	R\$ 20,7600	R\$ 1.038,0000

LOTE 162

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.177,00 (um mil, cento e setenta e sete reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 269892 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 100 UN	CX	50	R\$ 23,5400	R\$ 1.177,0000

LOTE 163

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.305,00 (dois mil, trezentos e cinco reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 276342 - LUVA CIRÚRGICA LÁTEX NATURAL TAM 7 ESTÉRIL PP	PAR	100	R\$ 23,0500	R\$ 2.305,0000

LOTE 164

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.282,00 (dois mil, duzentos e oitenta e dois reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 276341 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7,50 (P),	PAR	100	R\$ 22,8200	R\$ 2.282,0000

LOTE 165

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.262,00 (dois mil, duzentos e sessenta e dois reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 276340 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 8 (M)	PAR	100	R\$ 22,6200	R\$ 2.262,0000

LOTE 166



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.175,40 (um mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 355554 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 9 (G), ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, CONFORME ORÇAMENTO...	CX	60	R\$ 19,5900	R\$ 1.175,4000

LOTE 167

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.938,00 (um mil, novecentos e trinta e oito reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 437867 - FITA HOSPITALAR 50MM (ROLO 4,5M)	UN	300	R\$ 6,4600	R\$ 1.938,0000

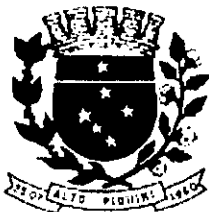
LOTE 168

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.904,00 (dois mil, novecentos e quatro reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 437884 - FITA HOSPITALAR 100MM (ROLO 4,5M)	UN	300	R\$ 9,6800	R\$ 2.904,0000

LOTE 169

Valor Máximo do Lote: R\$ 927,00 (novecentos e vinte e sete reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 303292 - RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SISTEMA FECHADO 1000ML	FR	100	R\$ 9,2700	R\$ 927,0000

LOTE 170

Valor Máximo do Lote: R\$ 819,00 (oitocentos e dezenove reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 303292 - RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SISTEMA FECHADO 500ML	FR	100	R\$ 8,1900	R\$ 819,0000

LOTE 171

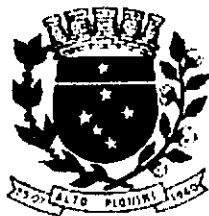
Valor Máximo do Lote: R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 279402 - SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO) 5ML BICO LUER LOCK	UN	8.000	R\$ 0,3300	R\$ 2.640,0000

LOTE 172

Valor Máximo do Lote: R\$ 60,00 (sessenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
-------	-----------	---------	------------	------------------------	------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

1	CODBR: 285040 - SERINGA POLIPROPILENO TRANSPARENTE 1ML 13 X3,8 AGULHA	UN	300	R\$ 0,2000	R\$ 60,0000
---	---	----	-----	------------	-------------

LOTE 173

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 439707 - SERINGA POLIPROPILENO 10ML BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP	UN	5.000	R\$ 0,2900	R\$ 1.450,0000

LOTE 174

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 439712 - SERINGA POLIPROPILENO 20ML BICO LUER LOCK OU SLIP	UN	3.000	R\$ 0,5800	R\$ 1.740,0000

LOTE 175

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 405501 - SERINGA POLIPROPILENO CAPACIDADE 3ML BICO LUER LOCK OU SLIP	UN	8.000	R\$ 0,3600	R\$ 2.880,0000

LOTE 176

Valor Máximo do Lote: R\$ 74,60 (setenta e quatro reais e sessenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

000251

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 428618 - TOUCA HOSPITALAR NÃO TECIDO, 60G/M2 100 UNI	PCT	10	R\$ 7,4600	R\$ 74,6000

LOTE 177

Valor Máximo do Lote: R\$ 6.030,00 (seis mil e trinta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 268236 - CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - 100 ML	UN	1.500	R\$ 4,0200	R\$ 6.030,0000

LOTE 178

Valor Máximo do Lote: R\$ 6.105,00 (seis mil, cento e cinco reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 268236 - CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - 250ML	UN	1.500	R\$ 4,0700	R\$ 6.105,0000

LOTE 179

Valor Máximo do Lote: R\$ 7.770,00 (sete mil, setecentos e setenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
-------	-----------	---------	------------	------------------------------	---------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

1	CODBR: 268236 - CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - 500ML	UN	1.500	R\$ 5,1800	R\$ 7.770,0000
---	---	----	-------	------------	----------------

LOTE 180

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 268236 - CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO - 1000ML	UN	500	R\$ 8,7000	R\$ 4.350,0000

LOTE 181

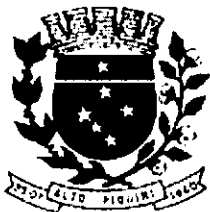
Valor Máximo do Lote: R\$ 652,80 (seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 438929 - GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO ALMOTOLIA	UN	30	R\$ 21,7600	R\$ 652,8000

LOTE 182

Valor Máximo do Lote: R\$ 862,20 (oitocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 438929 - GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA,	GL	30	R\$ 28,7400	R\$ 862,2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

**CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH
NEUTRO PARA ULTRAS**

LOTE 183

Valor Máximo do Lote: R\$ 499,20 (quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 438929 - GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO COM 1KG	UN	30	R\$ 16,6400	R\$ 499,2000

LOTE 184

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.677,00 (um mil, seiscentos e setenta e sete reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 366913 - GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, INJETÁVEL, (BOLSA 250ML	UN	300	R\$ 5,5900	R\$ 1.677,0000

LOTE 185

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.244,00 (dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 366913 - GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO	UN	300	R\$ 7,4800	R\$ 2.244,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:
5% + 0,9%, INJETÁVEL, BOLSA 500ML

LOTE 186

Valor Máximo do Lote: R\$ 157,50 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 293780 - PINÇA ANATÔMICA	UN	10	R\$ 15,7500	R\$ 157,5000

LOTE 187

Valor Máximo do Lote: R\$ 338,10 (trezentos e trinta e oito reais e dez centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 325141 - TESOURA MAYO RETA	UN	10	R\$ 33,8100	R\$ 338,1000

LOTE 188

Valor Máximo do Lote: R\$ 268,90 (duzentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 343685 - TESOURA MAYO CURVA	UN	10	R\$ 26,8900	R\$ 268,9000

LOTE 189

Valor Máximo do Lote: R\$ 346,60 (trezentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
-------	-----------	---------	------------	------------------------	------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

000255

1	CODBR: 249870 - PINÇA KELLY CURVA 14CM	UN	10	R\$ 34,6600	R\$ 346,6000
---	---	----	----	-------------	--------------

LOTE 190

Valor Máximo do Lote: R\$ 102,60 (cento e dois reais e sessenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 272821 - CABO DE BISTURI Nº 3	UN	10	R\$ 10,2600	R\$ 102,6000

LOTE 191

Valor Máximo do Lote: R\$ 148,50 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 243242 - CABO DE BISTURI Nº 4	UN	10	R\$ 14,8500	R\$ 148,5000

LOTE 192

Valor Máximo do Lote: R\$ 173,40 (cento e setenta e três reais e quarenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 360752 - PINÇA DENTE DE RATO 14CM	UN	10	R\$ 17,3400	R\$ 173,4000

LOTE 193

Valor Máximo do Lote: R\$ 335,70 (trezentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
-------	-----------	---------	------------	---------------------------	---------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

1	CODBR: 344131 – TESOURA SPENCER 9 CM	UN	10	R\$ 33,5700	R\$ 335,7000
---	---	----	----	-------------	--------------

LOTE 194

Valor Máximo do Lote: R\$ 340,50 (trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 275484 – PINÇA KELLY RETA 14 CM	UN	10	R\$ 34,0500	R\$ 340,5000

LOTE 195

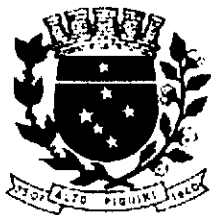
Valor Máximo do Lote: R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR:0281323-FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CONFORME ORÇAMENTO...	UN	200	R\$ 2,4800	R\$ 496,0000

LOTE 196

Valor Máximo do Lote: R\$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR:0281321-FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:6-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, COM AGULHA	UN	300	R\$ 1,7800	R\$ 534,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

LOTE 197

Valor Máximo do Lote: R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0281991-FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, COM AGULHA CX C/25	UN	100	R\$ 2,3500	R\$ 235,0000

LOTE 198

Valor Máximo do Lote: R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0435907 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA Nº 12	UN	100	R\$ 1,6800	R\$ 168,0000

LOTE 199

Valor Máximo do Lote: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 443469 - SERINGA CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP	UN	2.000	R\$ 0,4000	R\$ 800,0000

LOTE 200

Valor Máximo do Lote: R\$ 323,00 (trezentos e vinte e três reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0467832 PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:KELLY, FORMATO PONTA:PONTA RETA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTE	UN	10	R\$ 32,3000	R\$ 323,0000

LOTE 201

Valor Máximo do Lote: R\$ 357,40 (trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0467837- PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:KELLY, FORMATO PONTA:PONTA CURVA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM	UN	10	R\$ 35,7400	R\$ 357,4000

LOTE 202

Valor Máximo do Lote: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0296529-SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:50 L, COR:BRANCA, LARGURA: 63 CM, ALTURA:80 CM, APLICAÇÃO:HOSPITALAR ,PACOTE COM 100UN	PCT	1.000	R\$ 0,4000	R\$ 400,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

LOTE 203

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0296528- SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR:BRANCA, LARGURA:75 CM, ALTURA:105 CM, APLICAÇÃO HOSPITALAR, PACOTE COM 100UN	PCT	1.000	R\$ 3,6400	R\$ 3.640,0000

LOTE 204

Valor Máximo do Lote: R\$ 33.104,00 (trinta e três mil, cento e quatro reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0269974-COMPRESSA GAZE - 10CM, CONFORME ORÇAMENTO...	UN	800	R\$ 41,3800	R\$ 33.104,0000

LOTE 205

Valor Máximo do Lote: R\$ 427,80 (quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0272020-COMPRESSA GAZE 13 FIOS/CM2, ROLO 91M	RL	10	R\$ 42,7800	R\$ 427,8000

LOTE 206

Valor Máximo do Lote: R\$ 4.796,00 (quatro mil, setecentos e noventa e seis reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

200760

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0437863 - FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE 100 MM, COR: COM COR (ROLO 4,5M)	UN	400	R\$ 11,9900	R\$ 4.796,0000

LOTE 207

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.596,00 (dois mil, quinhentos e noventa e seis reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0437864 - FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE 25 MM, COR: COM COR (ROLO 4,5M)	UN	400	R\$ 6,4900	R\$ 2.596,0000

LOTE 208

Valor Máximo do Lote: R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0273178-LÂMINA BISTURI, Nº 15 CARBONO, CAIXA COM 100 UN	CX	5	R\$ 0,3200	R\$ 1,6000

LOTE 209



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

Valor Máximo do Lote: R\$ 553,00 (quinhentos e cinquenta e três reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0437181-CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, DIAMETRO:14 GRAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM	UN	100	R\$ 5,5300	R\$ 553,0000

LOTE 210

Valor Máximo do Lote: R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0437176-CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, DIAMETRO:16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM	UN	100	R\$ 1,6200	R\$ 162,0000

LOTE 211

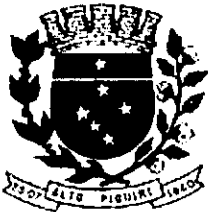
Valor Máximo do Lote: R\$ 118,00 (cento e dezoito reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR:0437183- CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, DIAMETRO:18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 45 MM	UN	100	R\$ 1,1800	R\$ 118,0000

LOTE 212

Valor Máximo do Lote: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
-------	-----------	---------	------------	------------------------	------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

000262

1	CODBR: 0341923 -MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO:NÃO TECIDO,3 CAMADAS, CAIXA COM 50 UN	UN	1.000	R\$ 0,1600	R\$ 160,0000
---	---	----	-------	------------	--------------

LOTE 213

Valor Máximo do Lote: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0428620 -TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO, 30 G/M2,	UN	1.000	R\$ 0,1800	R\$ 180,0000

LOTE 214

Valor Máximo do Lote: R\$ 352,50 (trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0436010 -SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:2	UN	150	R\$ 2,3500	R\$ 352,5000

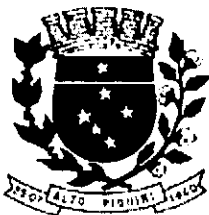
LOTE 215

Valor Máximo do Lote: R\$ 21,95 (vinte e um reais e noventa e cinco centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0463293 -EXTENSOR NUTRIÇÃO ENTERAL, VIAS: 1, DIMENSÕES:CERCA DE 12 FR X 30 CM	UN	5	R\$ 4,3900	R\$ 21,9500

LOTE 216

Valor Máximo do Lote: R\$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

000263

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0375041-AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO	UN	100	R\$ 2,2900	R\$ 229,0000

LOTE 217

Valor Máximo do Lote: R\$ 77,00 (setenta e sete reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0454402-SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, TAMANHO:14 FR	UN	100	R\$ 0,7700	R\$ 77,0000

LOTE 218

Valor Máximo do Lote: R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0454403-SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO:16 FR,	UN	100	R\$ 1,3900	R\$ 139,0000

LOTE 219

Valor Máximo do Lote: R\$ 285,90 (duzentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
-------	-----------	---------	------------	------------------------	------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

1	CODBR: 0380630 -BENZINA, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR	LT	10	R\$ 28,5900	R\$ 285,9000
---	---	----	----	-------------	--------------

LOTE 220

Valor Máximo do Lote: R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0277319 -PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES	UN	50	R\$ 6,9600	R\$ 348,0000

LOTE 221

Valor Máximo do Lote: R\$ 99,20 (noventa e nove reais e vinte centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0481531 FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO TAMANHO:INFANTIL	UN	20	R\$ 4,9600	R\$ 99,2000

LOTE 222

Valor Máximo do Lote: R\$ 152,40 (cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0481530 -FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO, ADULTO	UN	20	R\$ 7,6200	R\$ 152,4000

LOTE 223

Valor Máximo do Lote: R\$ 137,80 (cento e trinta e sete reais e oitenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0455923-ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, TAMANHO P	UN	10	R\$ 13,7800	R\$ 137,8000

LOTE 224

Valor Máximo do Lote: R\$ 235,20 (duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR:0455922- ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, TAMANHO M	UN	10	R\$ 23,5200	R\$ 235,2000

LOTE 225

Valor Máximo do Lote: R\$ 206,20 (duzentos e seis reais e vinte centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0455921- ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, TAMANHO G	UN	10	R\$ 20,6200	R\$ 206,2000

LOTE 226

Valor Máximo do Lote: R\$ 428,10 (quatrocentos e vinte e oito reais e dez centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0481526 -FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO ADULTO	UN	30	R\$ 14,2700	R\$ 428,1000

LOTE 227

Valor Máximo do Lote: R\$ 424,80 (quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0481527-FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO:INFANTIL	UN	20	R\$ 21,2400	R\$ 424,8000

LOTE 228

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.674,66 (um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0454566-MÁSCARA GASOTERAPIA, TAMANHO:ADULTO	UN	114	R\$ 14,6900	R\$ 1.674,6600

LOTE 229

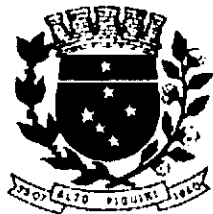
Valor Máximo do Lote: R\$ 860,75 (oitocentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0454567-MÁSCARA GASOTERAPIA, TAMANHO INFANTIL	UN	55	R\$ 15,6500	R\$ 860,7500

LOTE 230

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.268,30 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

1	CODBR: 0437300-CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO:VENOSO, DIÂMETRO:CERCA 8 FR, VIAS:DUPLO LÚMEN, LÚMEN:14 A 16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM	UN	30	R\$ 75,6100	R\$ 2.268,3000
---	---	----	----	-------------	----------------

LOTE 231

Valor Máximo do Lote: R\$ 286,50 (duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	MACACÃO 40G/M2, CONFECCIONADO EM SPUNBOND SS, COM TOUCA E ELASTICO NOS PUNHOS E BARRAS,	UN	30	R\$ 9,5500	R\$ 286,5000

LOTE 232

Valor Máximo do Lote: R\$ 836,10 (oitocentos e trinta e seis reais e dez centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PROTETOR FACIAL, NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 33X22CM, CONFORME ORÇAMENTO	UN	30	R\$ 27,8700	R\$ 836,1000

LOTE 233

Valor Máximo do Lote: R\$ 326,40 (trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PROPÉ DESCARTÁVEL, PCTE COM 100 UNIDADES.	PCT	30	R\$ 10,8800	R\$ 326,4000

LOTE 234

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.976,00 (um mil, novecentos e setenta e seis reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0269876 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE 1000ML	UN	100	R\$ 19,7600	R\$ 1.976,0000

LOTE 235

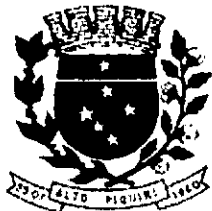
Valor Máximo do Lote: R\$ 968,00 (novecentos e sessenta e oito reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0442385 EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO.	UN	20	R\$ 48,4000	R\$ 968,0000

LOTE 236

Valor Máximo do Lote: R\$ 2.235,30 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0432468 ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:ADULTO	UN	30	R\$ 74,5100	R\$ 2.235,3000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

LOTE 237

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.170,75 (um mil, cento e setenta reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0432472 ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: INFANTIL	UN	15	R\$ 78,0500	R\$ 1.170,7500

LOTE 238

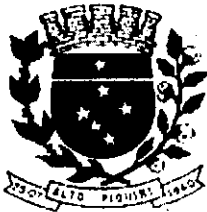
Valor Máximo do Lote: R\$ 2.332,60 (dois mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0438928 ESTETOSCÓPIO, TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR DUPLO AÇO INOX	UN	20	R\$ 116,6300	R\$ 2.332,6000

LOTE 239

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.449,00 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

1	CODBR: 0438923 ESTETOSCÓPIO, TIPO:BIAURICULAR, ACESSÓRIOS:OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE:HASTE AÇO INOX, TUBO:TUBO "Y" SILICONE, AUSCULTADOR:AUSCULTADOR AÇO INOX, CONFORME ORÇAMENTO...	UN	20	R\$ 72,4500	R\$ 1.449,0000
---	--	----	----	----------------	-------------------

LOTE 240

Valor Máximo do Lote: R\$ 82,00 (oitenta e dois reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 26335 CATETER ASPIRAÇÃO TRANQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL Nº 10, CONFORME ORÇAMENTO...	UN	100	R\$ 0,8200	R\$ 82,0000

LOTE 241

Valor Máximo do Lote: R\$ 79,00 (setenta e nove reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	26334 CATETER ASPIRAÇÃO TRANQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL Nº 12, CONFORME ORÇAMENTO...	UN	100	R\$ 0,7900	R\$ 79,0000

LOTE 242

Valor Máximo do Lote: R\$ 6.318,00 (seis mil, trezentos e dezolito reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
-------	-----------	---------	------------	---------------------------	---------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

000271

1	INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO: SEGUNDA GERAÇÃO, 12H, CONFORME ORÇAMENTO...	UN	200	R\$ 31,5900	R\$ 6.318,0000
---	--	----	-----	-------------	-------------------

LOTE 243

Valor Máximo do Lote: R\$ 101,00 (cento e um reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA Nº 04, CONFORME ORÇAMENTO...	UN	100	R\$ 1,0100	R\$ 101,0000

LOTE 244

Valor Máximo do Lote: R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA Nº 06, CONFORME ORÇAMENTO...	UN	100	R\$ 3,3500	R\$ 335,0000

LOTE 245

Valor Máximo do Lote: R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, CALIBRE: 10 FRENCH: 2 VIAS, CONFORME ORÇAMENTO...	UN	30	R\$ 5,1000	R\$ 153,0000

LOTE 246



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

Valor Máximo do Lote: R\$ 28,80 (vinte e oito reais e oitenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 100553 SONDA URETRAL, POLIURETANO, CALIBRE 6, CONFORME ORÇAMENTO...	UN	30	R\$ 0,9600	R\$ 28,8000

LOTE 247

Valor Máximo do Lote: R\$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 63208 EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL FOTOSSENSÍVEL, CONFORME ORÇAMENTO...	UN	100	R\$ 2,4400	R\$ 244,0000

LOTE 248

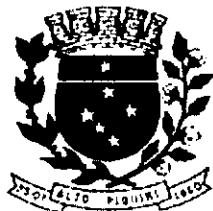
Valor Máximo do Lote: R\$ 869,60 (oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	AGUA PARA AUTOCLAVE DESTILADA 5000ML	UN	80	R\$ 10,8700	R\$ 869,6000

LOTE 249

Valor Máximo do Lote: R\$ 10.820,00 (dez mil, oitocentos e vinte reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PACOTE PRONTO DE TESTE BOWIE DICKIE	PCT	1.000	R\$ 10,8200	R\$ 10.820,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

LOTE 250

Valor Máximo do Lote: R\$ 131,40 (cento e trinta e um reais e quarenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	AVENTAL DE VINIL PVC TRANSPARENTE	UN	20	R\$ 6,5700	R\$ 131,4000

LOTE 251

Valor Máximo do Lote: R\$ 674,40 (seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ABAFADOR DE RUÍDOS TIPO CONCHA C/ ESPUMA	UN	30	R\$ 22,4800	R\$ 674,4000

LOTE 252

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.312,00 (um mil, trezentos e doze reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TALA IMOBILIZADORA PAPELÃO PP	UN	100	R\$ 13,1200	R\$ 1.312,0000

LOTE 253

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.065,00 (um mil e sessenta e cinco reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TALA IMOBILIZADORA PAPELÃO P	UN	100	R\$ 10,6500	R\$ 1.065,0000

LOTE 254



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

Valor Máximo do Lote: R\$ 839,00 (oitocentos e trinta e nove reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TALA IMOBILIZADORA PAPELÃO M	UN	100	R\$ 8,3900	R\$ 839,0000

LOTE 255

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.259,00 (um mil, duzentos e cinquenta e nove reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TALA IMOBILIZADORA PAPELÃO G	UN	100	R\$ 12,5900	R\$ 1.259,0000

LOTE 256

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.264,00 (um mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TALA IMOBILIZADORA PAPELÃO GG	UN	100	R\$ 12,6400	R\$ 1.264,0000

LOTE 257

Valor Máximo do Lote: R\$ 210,50 (duzentos e dez reais e cinquenta centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FIO GUIA INTUBAÇÃO/ INTRUDUÇÃO BOUGIE 15FR 5,0MM	UN	5	R\$ 42,1000	R\$ 210,5000

LOTE 258



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

Valor Máximo do Lote: R\$ 197,20 (cento e noventa e sete reais e vinte centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FIO GUIA INTUBAÇÃO/ INTRUDUÇÃO BOUGIE 10FR 3,3MM	UN	5	R\$ 39,4400	R\$ 197,2000

LOTE 259

Valor Máximo do Lote: R\$ 164,75 (cento e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	FIO GUIA INTUBAÇÃO/ INTRUDUÇÃO BOUGIE 06FR 2,0MM	UN	5	R\$ 32,9500	R\$ 164,7500

LOTE 260

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.712,00 (três mil, setecentos e doze reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TESTE RÁPIDO ANTÍGENO PARA COVID19	UN	800	R\$ 4,6400	R\$ 3.712,0000

LOTE 261

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.149,00 (um mil, cento e quarenta e nove reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	TESTE RÁPIDO TROPONINA I CARDÍACA	UN	300	R\$ 3,8300	R\$ 1.149,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

LOTE 262

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.941,00 (um mil, novecentos e quarenta e um reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0437862 - FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL: DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE 50 MM, COR: COM COR (ROLO 4,5M)	UN	300	R\$ 6,4700	R\$ 1.941,0000

LOTE 263

Valor Máximo do Lote: R\$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais).

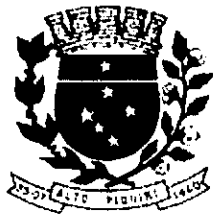
Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0437178-CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, DIAMETRO:20 GRAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM	UN	400	R\$ 1,2200	R\$ 488,0000

LOTE 264

Valor Máximo do Lote: R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0437179-CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, DIAMETRO:22 GRAU, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM	UN	2.000	R\$ 0,8100	R\$ 1.620,0000

LOTE 265



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

000277

Valor Máximo do Lote: R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais).

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CODBR: 0437180-CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, DIAMETRO:24 GRAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 MM	UN	2.000	R\$ 1,7100	R\$ 3.420,0000

TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 500.558,21(quinhentos mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos).

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses e terá sua eficácia após a publicação no Portal Nacional de Compras Públicas e do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 105 da Lei 14133/2021, permanecendo suas condições até o final da garantia contratual do bem;

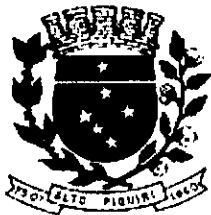
3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1 Após a pesquisa de preços analisados de forma crítica, atendendo ao art. 23 da Lei 14.133 e o Decreto Municipal nº 1801/2023, chegou-se aos valores unitários dos itens. O cálculo se deu pela média de preços, conforme mapa de preços em anexo ao ETP.

3.2 Informa-se que este valor é uma estimativa inicial para a abertura dos lances, na fase de disputa do certame.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII 'b' Lei 14.133/2021)

A justificativa para a aquisição de materiais hospitalares pode ser fundamentada em diversos aspectos, que visam garantir a qualidade dos serviços de saúde e a segurança dos pacientes. Aqui estão alguns pontos que podem ser abordados: Melhoria da Qualidade do Atendimento: A aquisição de materiais hospitalares adequados e modernos é essencial para oferecer um atendimento de alta qualidade. Equipamentos e insumos adequados contribuem para a eficiência dos procedimentos médicos e para a recuperação dos pacientes. Segurança dos Pacientes: Materiais hospitalares de qualidade garantem a segurança dos pacientes durante os tratamentos e procedimentos. O uso de insumos devidamente certificados e com controle de qualidade reduz o risco de infecções e complicações. Atendimento às



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

Normas e Regulamentações: A compra de materiais hospitalares deve atender às normas da vigilância sanitária e demais órgãos reguladores. Isso é fundamental para a manutenção da licença de funcionamento do hospital e para evitar penalizações. Inovação e Tecnologia: Investir em novos materiais e tecnologias pode aumentar a eficiência dos processos hospitalares, proporcionando diagnósticos mais precisos e tratamentos mais eficazes, além de reduzir o tempo de internação e custos a longo prazo. Demanda Crescente: O aumento da demanda por serviços de saúde, especialmente em emergências e pandemias, exige que os hospitais estejam sempre bem equipados. A aquisição de materiais hospitalares é uma resposta necessária a esse crescimento. Apoio às Equipes de Saúde: Materiais adequados e de qualidade também são fundamentais para o bem-estar e a eficiência das equipes de saúde, permitindo que os profissionais trabalhem com mais segurança e conforto. Redução de Custos a Longo Prazo: Embora a aquisição de materiais hospitalares possa representar um investimento inicial significativo, a escolha de produtos de qualidade pode resultar em uma redução de custos a longo prazo, evitando gastos com reprocessamentos, infecções hospitalares e retrabalhos. Esses pontos ajudam a justificar a necessidade de aquisição de materiais hospitalares, ressaltando a importância de um investimento contínuo na saúde e bem-estar dos pacientes e na eficiência dos serviços prestados.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

A contratação pretendida se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade dos produtos. É de total responsabilidade da contratada o transporte dos materiais até ao local designado, sem qualquer ônus para o Município de Alto Piquiri.

Assumir como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da contratação, necessários à boa e perfeita execução do contrato.

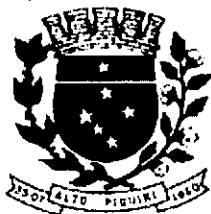
6. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

6.1 Após a emissão do empenho ou contrato a empresa será convocada para entrega do objeto, da seguinte forma:

6.1.1 LOCAIS DE ENTREGA:

A CONTRATADA deverá entregar o bem no seguinte endereço: Rua Santos Dumont, 341, Centro do Município de Alto Piquiri/PR.

6.1.2 PRAZO DE ENTREGA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

O objeto deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da autorização de despesa.

6.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste projeto e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.3 É obrigação da CONTRATADA a entrega dos serviços solicitados com as especificações descritas neste projeto, zelar pela qualidade do serviço entregue, e pelos prazos aqui determinados.

6.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.5 A licitante assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidente de trabalho e quaisquer outras relativas a seu pessoal.

6.6 Os bens serão recebidos definitivamente conforme previsto em cláusula estabelecida no contrato. Outrossim, constatados vícios de quantidade ou qualidade, a Administração poderá aplicar as garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor.

6.7 O Bem poderá ser rejeitado no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituído no prazo de 3 dias, a contar da notificação do contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades

6.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultante da incorreta execução do objeto contratado e qualquer inadequação técnica do equipamento entregue implicará em não pagamento dele ao contratado.

6.9 O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, conforme especificações técnicas, prazo e local constantes no termo de referência e demais documentos da proposta, acompanhado da nota fiscal, na qual constarão as indicações do item, prazo de garantia do bem e ainda os dados do convênio e programa do Ministério da Agricultura e Pecuária, a ser informado pelo Contratante à Contratada por ocasião da emissão da ordem de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

6.10 Em caso de necessidade a contratada poderá solicitar adiamento de prazo de entrega desde que plenamente justificado e aceito pela Administração e que o adiamento não traga transtornos as atividades de atendimento à população e aos servidores desta.

7. GESTÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea “F” da Lei nº 14.133/21)

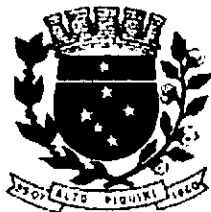
7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 São obrigações da Contratante:

- I - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- VI - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3 São obrigações da Contratada:

- I - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- II- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- III - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

- IV - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- V - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- VI - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VII - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- VIII - Não subcontratar o objeto licitado.

8. PAGAMENTO

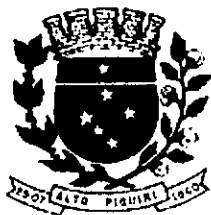
8.1 O pagamento das obrigações observará a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei 14.133/2023, cujos prazos serão limitados a:

- a) O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Lembrando que por tratar-se de recursos de repasse decorrentes de convênio, o pagamento somente será efetuado após o desembolso dos recursos previstos.
- b) 30 (trinta dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração; e
- c) 30 (trinta dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

8.2 O pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura estiver atestada pela fiscalização.

8.3 A nota fiscal deverá ser emitida posteriormente à emissão do empenho, acompanhada dos seguintes documentos:

- 8.3.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 8.3.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 8.3.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do contratado;
- 8.3.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 8.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

- 8.4 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.6 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 8.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 8.8 A partir de 01 de outubro de 2023, seguindo a determinação da **Instrução Normativa da Receita Federal, nº 2145/2023**, o Município deve passar a reter o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação de serviços. Todos os fornecedores de bens e serviços que transacionam com o Município de Alto Piquiri-PR deverão atender as exigências do **Decreto Municipal nº 1903/2023**.
- 8.9 Para a criação do decreto foi considerada a Constituição Federal do artigo 64 da **Lei Federal nº 9.430 de 1996** para atribuir aos municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título IRRF incidente sobre valores pagos por eles, contratadas para a prestação de bens e serviços, possibilitando a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso a instrução normativa nº 1234 de 2012. A legislação aplicada aos municípios refere-se a compras e prestação de serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

010283

8.10 A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago pelo ente público, a alíquota do IRRF constante na Tabela de Retenção (anexo I), que está estabelecida na **Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012**. O anexo estabelece as alíquotas e a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado. Com o novo procedimento, **as empresas devem obrigatoriamente destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos para o Município**. Não sendo seguidas as orientações, a Nota Fiscal será devolvida para correção ou se for pago será retido o valor do IRRF no pagamento.

8.11 Em alguns casos as empresas estão dispensadas da retenção do imposto na fonte sobre as importâncias a serem recebidas. É o caso das empresas inscritas no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL). Também não terão os valores do IRRF retidos, as Pessoas Jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota Zero de Imposto de Renda. Seguir disposto no art.

1, § 3º do **Decreto Municipal nº 1903/2023**.

8.12 Em caso de dúvidas as empresas ou escritórios de contabilidade, devem tirar os esclarecimentos em relação aos novos procedimentos com o setor de Contabilidade e o de Tributação do Município.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea “h” da Lei nº 14.133/21)

9.1 A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de pregão eletrônico, do tipo menor preço.

9.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo 02 do Edital do Pregão Eletrônico, bem como os critérios de habilitação econômico-financeira.

9.3 Não existem critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor.

9.4 A empresa obrigatoriamente deverá informar a marca e modelo do bem em sua proposta inicial e final.

9.5 O fornecimento do objeto será entregue em uma única parcela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea “j” da Lei nº 14.133/21)

10.1. As despesas para atender a esta contratação estão previstas no orçamento para o exercício de 2024, conforme abaixo:

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.001.10.301.0006.2.213.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 05.001.10.301.0006.2.213.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
 05.001.10.301.0006.2.213.3.3.90.30.00.00. - 3354 - MATERIAL DE CONSUMO
 05.001.10.301.0006.2.213.3.3.90.30.00.00. - 3494 - MATERIAL DE CONSUMO
 05.001.10.301.0006.2.213.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

11. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1 Conforme disposto na Lei Federal 14133/2021, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis** e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

11.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.1.2 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato;

11.1.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12. REAJUSTE e REEQUILÍBRIO DO CONTRATO

12.1 Independentemente do prazo de duração do contrato utilizar-se-á como critério de reajuste o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA-E.

12.2 A concessão do reajuste será realizada de ofício mediante apostilamento ao contrato.

12.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

12.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

12.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8 O reajuste será realizado por termo aditivo.

12.9 Surgindo fato desencadeador ocorrido após a assinatura do contrato, que cause desequilíbrio decorrente de fato imprevisível, ou previsível, mas insuperável por mais diligente que tenha sido a respectiva parte; que o risco não se encontre entre aqueles que sejam atribuídos pela própria parte; que esse fator de desequilíbrio não decorra de ação culposa ainda que indireta do requerente; que o desequilíbrio afete as condições financeiras da proposta, pode o Contratante requer o reequilíbrio.

12.10 O prazo para a Contratante analisar e decidir sobre o pedido de reequilíbrio é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, sendo que em caso de ultrapassar esses dias, caberá incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês mais a correção monetária sob o respectivo montante.

12.11 A exclusão do regime tributário do simples nacional por ato voluntário da contratada ou superação dos limites da receita bruta anual, que cuida o art. 30 da Lei Complementar nº 123/2006, não enseja o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Alto Piquiri-PR, 25 de setembro de 2024.



Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

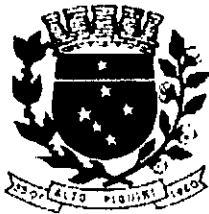
CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br**ANEXO 02 - PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº: 31/2024
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO****1 Documentos de Habilitação Jurídica**

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) registro comercial, no caso de empresa individual.

2 Documentos de Regularidade Fiscal

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- c) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) prova de Regularidade relativa à **Fazenda Nacional**, Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias, através da **Certidão de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal, fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943. (Inciso incluído pela Lei nº 12.440/2011);
- f) certificado de Regularidade de Situação com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. (Caso



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

seja isento a licitante deverá apresentar declaração informando tal situação ou a declaração narrativa).

3 Documentos de Qualificação Econômico-Financeira

a) **certidão negativa de falência** expedida pelo Cartório Distribuidor **da sede da licitante**.

a.1) para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

b) na falta de validade expressa nas Certidões Negativas, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

4 Demais Comprovações Obrigatórias

a) alvará de funcionamento emitido pela Administração Municipal da sede da licitante com validade vigente;

5 Declarações

5.1 Na entrega dos demais arquivos de habilitação, sob pena de desclassificação e responsabilização pela veracidade da informação na forma da lei, o licitante anexará declaração (modelo anexo 5 e 6 do edital).

5.2 As declarações deverão ser assinadas, podendo ser de forma digital, pelo representante legal da proponente, com **timbre, identificação da empresa e com data**, de que:

- a) não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- b) não há **superveniência de fato impeditivo** para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- c) **a empresa atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei nº 9.854/1999);
- d) **não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** - Lei nº 14.133/2021;
- e) **declaração de Responsabilidade, Conformidade e Aceite;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

- f) Declaração de **não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- g) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de **cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.
- h) declaração de Enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tem celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

5.3 Poderá ser utilizado os modelos das declarações conjuntas nos Anexos 05 ou 06 do edital.

5.4 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

5.5 Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) / Sociedades Cooperativas, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do artigo 43 da Lei nº 147/2014, que deverão ser anexadas na BLL.

5.6 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.7 É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

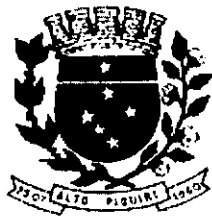
CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

- 5.8** As declarações falsas relativas ao cumprimento de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo das sanções cíveis e criminais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br**ANEXO 03****PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº: 31/2024****MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação pregão, na forma eletrônica nº 31/2024, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo edital e seus anexos.

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

2 Na proposta escrita, deverá conter:

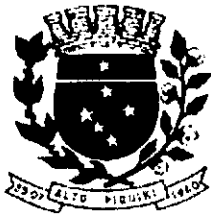
- a) os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacado;
- b) o prazo de validade da proposta;
- c) especificação e marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01**, deste Edital;
- d) data e assinatura do Representante Legal da proponente.

3 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01 deste edital.

3.1 O Valor Unitário - R\$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

4 PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**4.1 Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o Anexo 01 do Edital.**

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

5 CONDIÇÕES GERAIS

5.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

6 LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 De acordo com o especificado no Termo de referência deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

7 VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A interposição de recurso suspende o prazo de validade de da proposta até decisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

ANEXO 04

INFORMAÇÕES DE CADASTRO JUNTO A BLL

Para se cadastrar junto a BLL é necessário acessar o site www.bll.org.br, clique em cadastro na parte superior no canto direito, preencha todos os dados do representante legal.

Lembre-se de selecionar como pessoa física ou jurídica na parte superior do lado esquerdo.

Ao lado do campo e-mail haverá um botão enviar código, clique nele após preencher o e-mail para enviar o código de verificação no e-mail cadastrado e cole no campo indicado.

Após criar sua senha você inicia o cadastro da empresa.

Preencha todos os dados e envie novamente um código para o e-mail da empresa clicando no botão enviar código.

Após inserir o código recebido selecione se é ME/EPP ou não é clique em cadastrar-se. Ao clicar, aparecerá uma tela com o termo de adesão preenchido e os dados da sua empresa. Confira tudo se está correto, imprima e assine esse termo.

Depois digitalize (scanner) o termo assinado ou tire uma foto com boa resolução e legível. Esse arquivo deverá ser inserido no cadastro da sua empresa para validação a seguir.

Para completar o cadastro acesse o site www.bll.org.br e entre com o e-mail e senha criados anteriormente.

Você verá que ao logar aparecerá o nome da sua empresa e do lado direito alguns ícones.

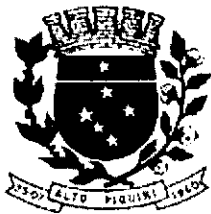
Clique no 2º ícone (documentos cadastrais) e lá dentro insira o termo assinado e o contrato social.

O contrato social pode ter certificação digital, da junta comercial ou pode ser uma cópia autenticada. Caso o representante legal cadastrado não conste no contrato social, será preciso inserir uma procuração autenticada ou com certificação digital.

O prazo para a ativação da empresa é de até 24 horas úteis se tudo estiver correto. Você receberá as informações da sua validação no e-mail cadastrado.

INSERÇÃO DOS DOCUMENTOS CADASTRAIS

Deve entrar no site da www.bll.org.br e clicar em SISTEMA, ao clicar vai ser direcionado para a tela onde irá inserir o login e a senha, escolher o perfil de REPRESENTANTE LEGAL e vai verificar que no canto direito da pessoa jurídica, no terceiro ícone terá acesso ao TERMO DE ADESÃO atualizado, onde devesse imprimir, assinar e digitalizar ou utilizar a assinatura digital de pessoa física, e clicar no segundo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

ícone do lado direito em DOCUMENTOS CADASTRAIS irá inserir o TERMO DE ADESÃO, bem como o CONTRATO SOCIAL ÚLTIMA ALTERAÇÃO AUTENTICADO e PROCURAÇÃO se houver procurador. Caso o CONTRATO SOCIAL OU A PROCURAÇÃO FOR AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU AUTENTICADA COM O SELO DA JUNTA COMERCIAL, é necessário o envio via Correios para o endereço: Avenida Camilo Di Lellis, 348 - Sala 118 - CEP: 83323-000. Centro. Pinhais/PR - Aos cuidados do cadastro. Após isso o setor de cadastro tem até 24 horas úteis para analisar a documentação e validar o cadastro. Após a validação do acesso será encaminhado um e-mail informando que já foi validado.

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA É SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação - limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação - com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e outro) e cadastro dos inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e ao automático cancelamento de sua senha ou de chave eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades - CÉLULAS DE APOIO (corretoras) - para a representação junto ao sistema de pregões eletrônicos, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br**ANEXO 05****PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº: 31/2024
DECLARAÇÕES CONJUNTAS****DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E NÃO SUSPENSÃO**

Declaramos, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pelo Município de Alto Piquiri/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, e que não estamos com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal suspensa.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação neste processo e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854/1999.

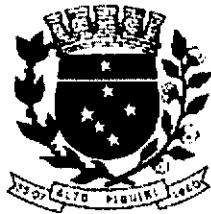
Obs.) Caso a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO COM AGENTES QUE ATUEM NA LICITAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que não mantemos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 7º, III, art. 14, IV, art. 122, §3º todos da Lei nº 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, CONFORMIDADE E ACEITE

Declaramos estar cientes, concordar e atender com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

entrega em definitivo e que cumprimos os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXECUTAR TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE TRABALHO ESCRAVO E INFANTIL

Declaramos que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste procedimento, não fomos condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº

Sediada (endereço completo) Local e
data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

ANEXO 06

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº: 31/2024

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

Fone/Fax: (0xx) _____

Declaro (amos) para todos os fins de direito, e sob pena de sofrer às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital, que a empresa está enquadrada como ME/EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

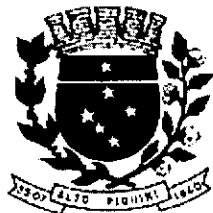
Declaro (amos) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não temos celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§1º ao 3º do artigo 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, declaro (amos) estar cientes de que serão realizadas auditorias, por amostragem, junto aos órgãos da Receita Federal, Estadual e Municipal, consulta ao PNCP, com a finalidade de comprovar a veracidade do enquadramento como ME/EPP, sendo que, uma vez constatada irregularidade, poderá ocorrer responsabilização civil, administrativa e criminal na forma da Lei Federal nº 12.846/2013 e demais legislações pertinentes.

E por ser a expressão verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data

NOME Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

ANEXO 07

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 31/2024

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO MINUTA Nº _____

*CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ALTO PIQUIRI E A EMPRESA _____*

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI*, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Santos Dumont, centro, nº 341, CEP 87580000, inscrito no CNPJ sob o nº 76.352.247/0001-08, neste ato representado pelo **S.r. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, Prefeito Municipal**, e,

CONTRATADA: _____ pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua _____, na cidade de _____. CEP: _____, telefone _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada pelo **Sr.** _____, portador da Cédula de Identidade RG sob nº _____ e do CPF/MF _____, residente e domiciliado na cidade de _____, sito à rua _____. CEP: _____, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Tendo em vista o que consta no processo e em observância as disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis e complementares, resolvem celebrar o presente Contrato decorrente do Pregão nº _____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a aquisição parcelada de material hospitalar em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência.

1.2 Especificação do objeto da contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

ITEM 01

Ordem	Descrição	Unid.	Quant. do item	Valor (R\$) máx. Unid.	Valor (R\$) máx. Total
01	Descrição do item	UN	1		
TOTAL= R\$					

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) Estudo Técnico Preliminar;
- b) termo de Referência;
- c) edital da Licitação;
- d) proposta do CONTRATADO; e
- e) eventuais anexos dos documentos supracitados.

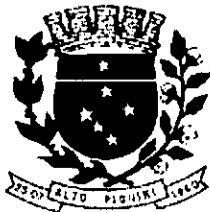
CLÁUSULA SEGUNDA - EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

2.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto são os seguintes:

Após a emissão do empenho ou contrato a empresa será convocada para entrega do objeto, da seguinte forma:

- Prazo de entrega: A CONTRATADA deverá entregar os serviços objeto da contratação em no máximo 10 (dez) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente do recebimento do empenho ou requisição de compra.

2.2 LOCAIS DE ENTREGA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

A CONTRATADA deverá entregar o bem no seguinte endereço: Rua Santos Dumont, 341, Centro do Município de Alto Piquiri/PR.

O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor. A aceitação do serviço é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO, que será realizada pelo FISCAL DO CONTRATO, por meio da aposição de sua assinatura e data na Nota Fiscal/Fatura.

2.3 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste projeto e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

2.4 É obrigação da CONTRATADA a entrega dos materiais solicitados com as especificações descritas neste projeto, zelar pela qualidade do produto entregue, e pelos prazos aqui determinados.

2.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

2.6 Entregar o material em condições adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias, marítimos, ferroviários e/ou aéreos, sendo a empresa vencedora responsável até a entrega em seu destino, sem ônus para a PMAP. A contratada assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidente de trabalho e quaisquer outras relativas a seu pessoal.

2.7 Do Recebimento do Objeto:

2.7.1 Os bens serão recebidos definitivamente conforme previsto em cláusula estabelecida no contrato. Outrossim, constatado vícios de quantidade ou qualidade, a Administração poderá aplicar as garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor.

2.7.2 O Bem poderá ser rejeitado no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nº 031265/2023, devendo ser substituído no prazo de 3 dias, a contar da notificação do contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades

2.7.3 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.7.4 Em caso de necessidade a contratada poderá solicitar adiamento de prazo de entrega desde que plenamente justificado e aceito pela Administração e que o adiamento não traga transtornos as atividades de atendimento à população e aos servidores desta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 O preço para o presente ajuste é de R\$ _____, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.001.10.301.0006.2.213.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0006.2.213.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0006.2.213.3.3.90.30.00.00. - 3354 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0006.2.213.3.3.90.30.00.00. - 3494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.10.301.0006.2.213.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

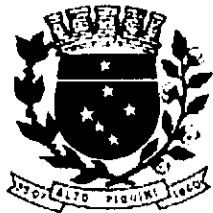
4.1.1 As adequações orçamentárias necessárias ao cumprimento do contrato, serão vinculadas a este instrumento, através de apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

5.1 O pagamento das obrigações aqui contratadas observará a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021, cujos prazos serão limitados a:

- a) 30 (trinta dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração; e
- b) 30 (trinta dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa

5.2 O pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura estiver atestada pela fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

5.3 A nota fiscal deverá ser emitida posteriormente à emissão do empenho, acompanhada dos seguintes documentos:

5.3.1 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

5.3.2 Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

5.3.3 Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do contratado;

5.3.4 Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e

5.3.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

5.3.6 Certidão Negativa de Débitos Municipal

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA, EFICÁCIA E PRORROGAÇÃO

6.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data publicação dele no Portal Nacional de Contratações Públicas e disponibilizado extrato no Diário Oficial do Município.

6.2 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por interesse das partes, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja efetivado antes do término da respectiva vigência, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1 A prorrogação de que trata o item acima é condicionado ao ateste, pela área demandante, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

6.3 Conforme disposto na Lei Federal 14133/2021, a CONTRATADA terá o prazo máximo de até **05 (cinco) dias** para assinar o termo de contrato, nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

8.1 Independentemente do prazo de duração do contrato utilizar-se-á como critério de reajuste o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA-E.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

8.2 A concessão do reajuste será realizada de ofício mediante apostilamento ao contrato.

8.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

8.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 O reajuste será realizado por termo aditivo.

8.9 Surgindo fato desencadeador ocorrido após a assinatura do contrato, que cause desequilíbrio decorrente de fato imprevisível, ou previsível, mas insuperável por mais diligente que tenha sido a respectiva parte; que o risco não se encontre entre aqueles que sejam atribuídos pela própria parte; que esse fator de desequilíbrio não decorra de ação culposa ainda que indireta do requerente; que o desequilíbrio afete as condições financeiras da proposta, pode o Contratante requer o reequilíbrio;

8.10 O prazo para a Contratante analisar e decidir sobre o pedido de reequilíbrio é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, sendo que em caso de ultrapassar esses dias, caberá incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês mais a correção monetária sob o respectivo montante.

8.11 A exclusão do regime tributário do simples nacional por ato voluntário da contratada ou superação dos limites da receita bruta anual, que cuida o art. 30 da Lei Complementar nº 123/2006, não enseja o reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

000303

- Solicitar a entrega do objeto à CONTRATADA através da emissão de Empenho/Ordem de Compra ou outro instrumento hábil.
- Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- Efetuar o pagamento à empresa CONTRATADA, de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo.

- 9.2** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos.
- 9.3** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.4** Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 9.5** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.5.1** A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.6** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.7** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Contrato.
- 9.8** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

- 9.9** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, fixando prazo para a resposta da empresa e a sua ação corretiva.
- 9.10** Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do Termo de Contrato, através da fiscalização e gestão, cabendo a este, registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas.
- 9.11** Observar para que, durante a vigência do presente Termo de Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida para a contratação, assim como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 9.12** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 9.13** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.14** Solicitar a entrega do objeto à CONTRATADA através da emissão de Empenho/Ordem de Compra ou outro instrumento hábil.
- 9.15** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.16** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- 9.17** Efetuar o pagamento à empresa CONTRATADA, de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Projeto

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 10.1** O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, termo de referência e anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando as obrigações a seguir dispostas, e ainda:
- 10.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

10.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.4 Apresentar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

10.4.1 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

10.4.2 Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

10.4.3 Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual da sede do contratado;

10.4.4 Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e

10.4.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

10.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.7 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

10.10 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

10.11 Sempre que solicitado, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

10.12 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

10.13 É obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação, na contratação direta.

10.14. A empresa deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de referência e sua proposta, bem como a Nota Fiscal deverá constar as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, validade do produto, procedência e outras obrigatórias pela legislação vigente;*

10.15 Ter pleno conhecimento e aceitação, dos requisitos técnicos, do teor do Termo de Referência e seus anexos, documentos aplicáveis das normas e legislação pertinentes, não havendo nenhuma dúvida quanto ao objeto a ser entregue, bem como, concordar com todos os seus efeitos legais.

10.16 Toda a mão de obra, necessária para a correta logística de transporte para o fornecimento do objeto e seus respectivos encargos sociais e trabalhistas ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada;

10.17 Indicar preposto para representá-la durante a execução do Termo de Contrato, quando for o caso.

10.18 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação independentemente de declaração ou de aceitação expressa, em especial a;

11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios, aplicados na legislação citada;

11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

000307

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO

12.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelas pessoas abaixo nominados, e seus suplentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 21.635/2023 a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, a qual pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

c) impedimento de licitar e contratar; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.1.1 Advertência

Será aplicada, por escrito, nas seguintes hipóteses:

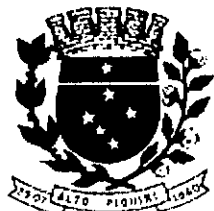
a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave; e

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

13.1.2 Multa Compensatória

Será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, calculada da seguinte forma:

13.1.2.1 De 2% (dois) por cento a 10% (dez) por cento sobre o valor contratado ou valor estimado da contratação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

a) em caso de recusa do adjudicatário em assinar os contratos derivados de ata de registro de preço ou documento equivalente, no prazo estabelecido.

b) em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual.

13.1.2.2 De 11% (onze) por cento a 20% (vinte) por cento sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato.

13.1.2.3 De 21% (vinte e um) por cento a 30% (trinta) por cento sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e do contrato;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;

f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) dar causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; e

h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

13.1.3 Multa moratória

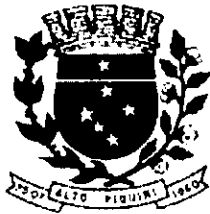
Não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos) por cento por dia de atraso, limitando-se a 30% (trinta) por cento do valor CONTRATADO. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

a) retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade;

b) descontado do valor da garantia prestada;

c) pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda e encaminhada ao requerido para pagamento em 10 (dez) dias úteis; e

d) encaminhada à Dívida Ativa, se infrutíferas as medidas dos incisos anteriores, para

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

cobrança judicial.

13.1.4 Impedimento de licitar e contratar

Será aplicado o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

13.1.4.1 Impedimento pelo período de 01 (um) ano até 02 (dois) anos.

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; e

b) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

13.1.4.2 Impedimento pelo período de 01 (um) ano a 03 (três) anos.

a) não celebrar o contrato ou documento equivalente, no prazo estabelecido.

13.1.4.3 Impedimento pelo período de 02 (dois) anos a 03 (três) anos.

a) não entregar o objeto da licitação sem motivo justificado; e

b) dar causa à inexecução total do Contrato.

13.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

Será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nas seguintes hipóteses, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

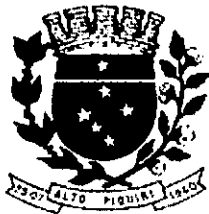
a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

13.2 O CONTRATADO está ciente e concorda que se possa ser utilizado, em caso de Processo Administrativo, os meios tecnológicos e Diário Oficial Eletrônico do Município para a respectiva comunicação dos atos processuais, conforme estabelecido no mencionado decreto.

13.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, conforme Decreto nº 21.635/2021, sendo que a abertura do processo administrativo de penalização na fase de execução contratual pressupõe a prévia tratativa entre as partes, com a finalidade de sanar as irregularidades, sendo obrigatória a comprovação de que restou infrutífera.

13.3.1 Entende-se como tratativas o esforço despendido entre as partes com a finalidade de sanar a irregularidade, nas hipóteses que esta for possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1 A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá se dar entre prepostos ou diretamente.

14.2 Aos prepostos da CONTRATANTE caberá, inclusive, fiscalizar a execução do contrato.

14.3 Os empregados da CONTRATADA somente obedecerão a ordens e orientações emanados dos mesmos.

14.4 Da fraude e da corrupção:

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14.5 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

em níveis artificiais e não competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente.

15.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; e

III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.3 A rescisão deste Termo de Contrato implicará retenção de crédito decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO E DO OBJETO

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

16.2 A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ALTERAÇÕES

18.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

18.2 O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br

000313

18.4 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

18.5 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICAÇÃO

19.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

19.2 O extrato do contrato será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1 Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

20.2 Fica eleito o foro da Comarca de ALTO PIQUIRI, estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Alto Piquiri,

CONTRATADA

CONTRATANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 – Fone/Fax: (44) 3656-8000 – Cx. Postal 141

CEP 87580-000 – Alto Piquiri – Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br – E-mail: licitacao@altopiquiri.pr.gov.br**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024**

DATA DA ABERTURA: 09 de outubro de 2024 às 08:00 horas.

DATA/HORÁRIO DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26 de setembro de 2024 às 07:30m.

DATA/HORÁRIO DE TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09 de outubro de 2024 às 07:50m.

LOCAL: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

OBJETO: Aquisição parcelada de material hospitalar em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência.

TIPO: Menor Preço – Lote.

REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.

VALOR ESTIMADO: R\$ 500.558,21 (quinhentos mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.

Alto Piquiri - Pr, 25 de setembro de 2024.

PUBLICADO(A) NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"

EDIÇÃO Nº

DE 26 / 09 / 2024

RESP. João

LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

**GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: +1 3656-1383 - Cx. Postal 141

CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO**De:** Procuradoria Jurídica**Para:** Comissão Permanente de Licitação**Processo:** Pregão Eletrônico 31/2024 – Processo Licitatório 84/2024 –
Materiais Hospitalares.**Data:** 25/09/2024

Trata-se de contratação de empresa para aquisição de materiais escolares, com descritivo acima e que consta no Anexo I do presente Edital, a ser realizada pela modalidade de Pregão Eletrônico e julgado pelo critério **Menor Preço – Por Lote**.

Houve prévio requerimento de abertura assinado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Vanete Eliandra Lamonica dos Santos de Oliveira, há certificação pela Contadoria Municipal de existência de dotação orçamentária de diversas secretarias, e encaminhando formal do Sr. Secretário Municipal ao Setor de Licitações para início do procedimento de compra. Com relação ao preço médio verifica-se que há orçamentos.

Quanto ao edital, o mesmo é claro e objetivo quanto ao objeto da compra, havendo indicação do sistema de informática a ser utilizado pelos licitantes interessados, não carecendo dúvidas até o presente momento quanto a utilização da plataforma digital. Cumpre destacar que a opção pelo Pregão Eletrônico é a regra dos processos licitatórios devendo haver justificativa quando da sua não utilização pela administração pública.

Quanto aos preços dos produtos, sugere-se sempre a verificação de preços de mercado, por orçamentos que devem se limitar aos preços estabelecidos por força do convênio. Quanto necessidade e quantidade pretendida de aquisição não há como este parecerista opinar, mas parece evidente em se tratando de município com poucos recursos e eminentemente agrícola.

Ressalta-se que as possíveis impugnações e indagações quanto aos termos do Edital, que os interessados realizem, deve ser analisado pela Comissão e submetidas a esta procuradoria.

inflechter

**GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI**

CNPJ 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 341 - Fone/Fax: 44 3656-1383 - Cx. Postal 141

CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná

Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Assim, após a conferência dos preços orçados e os fixados no Convênio (se compatíveis) a abertura do processo encontrar-se-á apto a receber publicação por meio do Aviso de Licitação, devendo sempre observar a máxima divulgação possível do certame, a fim de buscar trazer à Administração maiores interessados possíveis tendente a selecionar a proposta mais vantajosa.

Quanto a composição da comissão de licitação que irá compor e atuar no certame, deve ser lembrada que a mesma deve ser composta por no mínimo 2 (dois) servidores efetivos. Deve atentar também para que não haja licitantes participantes de que façam parte agentes públicos (servidor ou agente político) neles incluído cônjuge/companheiro, do Município na qualidade de sócio gerente ou administrador (diretos ou indiretos), lido sob o princípio da moralidade.

Ressalta-se quanto a publicação mínima exigida por lei (art. 55º, I, alínea "a" da Lei 14.133/2021) que é veiculação no aviso de licitação no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado, por serem recursos de origem estadual. Facultativamente, todavia interessante, deverá haver publicação nos meios eletrônicos no site, e se possível em jornal de grande circulação, tudo com prazo não inferior a 8 dias úteis, ao certame.

É o parecer.

Alto Piquiri, 25 de setembro de 2024

Marta Richter Cabral
OAB/PR 17.186



Karine Juliana Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 13 / 2023 / 024

LOTEADORA ATLANTICA S.A. LTDA - ME - CPF/CNPJ: 22.112.250-173

ENDEREÇO: RUA MON OLIVEIRA SALAZAR, Nº 5037 CEP: 8702070

CID: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

DATA DA ABERTURA: 09 de outubro de 2024 às 08:00 horas.

DATA/HORÁRIO DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 26 de setembro de 2024

às 07:30m.

DATA/HORÁRIO DE TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09 de outubro de 2024

às 07:50m.

LOCAL: <https://bicompras.com/Home/Login>.

OBJETO: Aquisição parcelada de material hospitalar em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência.

TIPO: Menor Preço - Lote.

REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.

VALOR ESTIMADO: R\$ 500.558,21 (quinhentos mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.

Alto Piquiri - Pr, 25 de setembro de 2024.

LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR

Pregoeiro Municipal

000317

Art.9 Os moradores, os proprietários, e responsáveis pela manutenção do imóvel e suas partes.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou os arrendatários de imóveis são responsáveis pela limpeza do imóvel.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter a limpeza do imóvel em conformidade com as normas técnicas, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba a coleta em caso de qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do terreno adjacente.

O não atendimento no prazo estabelecido nas peças públicas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento, poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento em favor do Município.

*** O prazo começa a contar a partir da recepção.

WELLINGTON FERNANDES DE MACEDO SPERDUT
CADASTRO: 2198106 QUADRA: 9002 LO
ENDEREÇO: RUA DAS HORTÊNCIAS, 4148
BAIRRO: PROJ.MUT.JABUTICABEIRA 133

Atenciosamente



Karine Juliana
Agente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 1 / 2061 / 2024

WELLINGTON FERNANDES DE MACEDO SPERDUT

ENDEREÇO: RUA FLORIANÓPOLIS, Nº 8733 CEP: 87

ERRATA

000318

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2024

No aviso, publicado no Jornal Ilustrado Umuarama em 26/09/2024 tendo como objeto: Aquisição parcelada de material hospitalar em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência.

Onde se lê:

Lote 84 - CODBR: 436058 - INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO: SEGUNDA GERAÇÃO, 24H.

Leia-se:

Lote 84 - CODBR: 436058 - INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO: SEGUNDA GERAÇÃO, 24H, CAIXA COM 10 UNIDADES.

A presente Errata passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação da Pregão Eletrônico n.º 31/2024, ficando inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições e seus Anexos, expressas na presente alteração.

Alto Piquiri, 27 de setembro de 2024.



GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Acolhimento institucional para Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência (PCD) (18 a 59 anos).

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas parcial da Deliberação 066/2022 - CEAS/PR do Serviço de Acolhimento de Pessoa Idosa ou Pessoa com Deficiência. Período: Do pagamento até 21 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

Alto Piquiri, 26 de Setembro de 2024.

Maria Maria Garcia Rosa
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

No aviso, publicado no Jornal Ilustrado Umuarama em 26/09/2024 tendo como objeto: Aquisição parcelada de material hospitalar em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência.

Onde se lê:

Lote 84 - CODBR: 436058 - INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO: SEGUNDA GERAÇÃO, 24H.

Leia-se:

Lote 84 - CODBR: 436058 - INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO: SEGUNDA GERAÇÃO, 24H, CAIXA COM 10 UNIDADES.

A presente Errata passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação da Pregão Eletrônico n.º 31/2024, ficando inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e Condições e seus Anexos, expressas na presente alteração.

Alto Piquiri, 27 de setembro de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

000319

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº: 214/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

CONTRATADA: METALURGICA FREITAS LTDA EPP

DO OBJETO: Contratação de empresa fornecimento de duas roçadeiras hidráulica nova e um plantadeira nova através do Convênio nº 325/2024 DEAGRO - SEAB, conforme, termo de referência do edital.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá o início de vigência em 30 de setembro de 2024 estendendo-se até 29 de setembro de 2025.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO

R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais) a serem pagos conforme cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO

28/2024.

Alto Piquiri - PR, 30 de setembro de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante

SIDINEI MOISES DE FREITAS

Representante Legal da Empresa

Contratado

PROFESSORA DE ENSINO INFANTIL - 40 horas, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com remuneração inicial de R\$ 5.405,42 (cinco mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e dois centavos), referente ao Nível C - Classe 1, de conformidade com a Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e suas alterações.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05.07.2024, revogados as disposições em contrário.

Art. 4º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de setembro de 2024.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 388/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária e 1/2 (meia), ao Servidor WILLIAN MESSIAS DE ANDRADE, brasileiro, inscrito na CI/RG sob nº 10.601.687-9/PR e CPF sob nº 071.207.329-94, MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para viagem no dia 30 de setembro e retorno no dia 1º de outubro de 2024, para transporte de paciente para cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de setembro de 2024.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2024 PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 86/2024

PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e ORTOPEDICA CIANORTE COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Aquisição de Prótese de Membro Inferior, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Cafezal do Sul

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 - Dispensa: 22/2024

Dotação orçamentária:

ÓRGÃO UNIDADE DE FREDDESCRICÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

05001.10.301.1500.2.02233903222558 Atendimento da saúde

R\$ 9.500,00 (nove mil quinhentos reais)

Vigência: 12 meses

ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura e ORTOPEDICA CIANORTE COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Data: 26 de setembro de 2024

DECRETADA DE CANCELAMENTO DO ATESTE

SEGUNDA ERRATA**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2024**

No aviso, publicado no Jornal Ilustrado Umuarama em 26/09/2024 tendo como objeto: Aquisição parcelada de material hospitalar em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência.

Onde se lê:

Lote 86 - CODBR: 332346 – INDICADOR QUÍMICO: CLASSE V, TIPO USO: INTERNO, TIPO: INTEGRADOR CX C/250 – UNIDADE DE MEDIDA "CX"

Leia-se:

Lote 86 - CODBR: 332346 – INDICADOR QUÍMICO: CLASSE V, TIPO USO: INTERNO, TIPO: INTEGRADOR – UNIDADE DE MEDIDA "UN"

A presente Errata passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação da Pregão Eletrônico n.º 31/2024, ficando inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições e seus Anexos, expressas na presente alteração.

Alto Piquiri, 30 de setembro de 2024.



GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL